



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO: 2012

ENTIDADE : INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

CIDADE : BELÉM/PA

Em cumprimento ao disposto nos arts.7º, 10 e 11 da Instrução Normativa nº 07/2006, e art.3º ao 8º da Instrução Normativa nº 01/2007, ambas da Controladoria-Geral da União, apresentamos o Relatório de Atividades da Auditoria Interna do Instituto Federal do Pará – IFPA. Esta Entidade é constituída de uma Reitoria, 12(doze) Câmpus (Abaetetuba, Altamira, Belém, Bragança, Breves, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Marabá Industrial, Rural Marabá, Santarém e Tucuruí) e o Polo Avançado Vigia de Nazaré.

Durante o ano de 2012 a Auditoria Interna atuou nas Unidades Gestoras Reitoria e nos Câmpus Câmpus de Altamira, Belém, Bragança, Castanhal, Conceição do Araguaia, Industrial Marabá, Rural Marabá, Santarém e Tucuruí. Estão em construção os Câmpus de Ananindeua, Breves, Cametá, Paragominas e Óbidos.

A força de trabalho da AUDIN contou com 6(seis) servidores na execução dos trabalhos referentes ao exercício 2012; atualmente a equipe compõe-se de 5(cinco) servidores: Idemar Rodrigues Ferreira, função Coordenador-Geral, Suely Yumi Dohara , cargo Auditor Interno, Aluisio Freire de Oliveira Junior, Assistentes em Administração, sediados na Reitoria; e Rosalvo Alves Costa Junior, cargo Auditor Interno e Olga de Souza Fernandes, cargo Economista, lotados no Câmpus Castanhal; pessoal insuficiente para que a Auditoria Interna possa realizar com tempestividade e melhor qualidade as suas atribuições.

1 - AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Durante o exercício de 2012, a Auditoria Interna realizou Auditorias de Avaliação de Gestão do exercício de 2011, nos Câmpus de Santarém e de Bragança; Fiscalização no Câmpus Rural de Marabá e auditorias de acompanhamento da gestão nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoas, de bens e serviços e operacional, que resultaram na produção de 12(doze) Relatórios.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 01/2012-CÂMPUS RURAL DE MARABÁ

PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 17/01 A 18/01/2012 E 30/01/2012

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Obra de construção do Câmpus.	Situação geral das obras de construção do Câmpus. Situação geral das obras do setor elétrico do Câmpus.	SF 01,03,04 e 05.	4 servidores

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2012-CÂMPUS BRAGANÇA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/02 a 17/02/2012**

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de 21 (vinte e um) processos de dispensa e inexigibilidade. Processos licitatórios 02 (Convite) 01 (um) processo de Tomada de Preços	4.1.1 4.1.2 4.1.3	5 servidores
Gestão Patrimonial	Auditoria de avaliação do controle dos bens permanentes. Auditoria de controle primário da avaliação e utilização de veículos.	5.1.1	
Gestão de Recursos Humanos	Auditoria de concessão de diárias e passagens.	6.1.1	

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2012-REITORIA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/04 a 30/06/2012

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Controles da Gestão	Atuação do TCU/SECEX no exercício. Atuação do Sistema Federal de Controle Externo (CGU). Atuação dos órgãos colegiados superiores.	3.1.1	3 servidores
		3.2.1	
		3.3.1	
Gestão Patrimonial	Auditoria de avaliação do controle dos bens permanentes (Inventário).	4.1.1	
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de Contratos Obras, Compras e Serviços.	5.1.1	

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2012-CÂMPUS CASTANHAL
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/01 a 30/06/2012

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de 07 (sete) processos de dispensa e inexigibilidade. Processos licitatórios 01 (um) Adesão à ata de registro de preços e 01 (um) Tomada de Preços.	4.1.1	3 servidores
		4.2.1	
Gestão de Recursos Humanos	Auditoria de Pagamento de Auxílio Transporte.	5.1.1	

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05/2012-CÂMPUS SANTARÉM
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20/03 a 23/03/2012

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Gestão Suprimento Bens e Serviços	Auditoria 24(vinte e quatro) processos dispensa. Auditoria de 10 (dez) processos de Adesão à ata de registro de preços. Auditoria de 01 processo de Convite.	4.1.1	6 servidores
		4.1.2	
		4.1.3	
Gestão Patrimonial	Auditoria do Sistema de Controle e Registro Patrimonial	5.1.1	

	Auditoria de avaliação do sistema de controle e utilização de veículos.	5.2.1	
Gestão de Pessoas	Auditoria de Diárias e Passagens	6.1.1	

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2012-REITORIA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20/07 a 30/08/2012

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Controles da Gestão	Atuação do TCU/SECEX no exercício. Atuação do Sistema Federal de Controle Externo (CGU). Atuação dos órgãos colegiados superiores.	3.1.1	4 servidores
		3.2.1	
		3.3.1	
Gestão Suprimento de Bens e Serviços: Processos licitatórios	Auditoria de formalidade legal em 11 (onze) processos de dispensa e inexigibilidade. Auditoria de 02 (dois) processos de Pregão. Auditoria de 01 (um) processo de Concorrência. Análise da Eficácia e da Eficiência.	4.1.1	
		4.2.1	
		4.2.2	
		4.2.3	
Gestão de Pessoas	Auditoria de ingresso e desligamento de pessoal. Estrutura da Procuradoria.	5.1.1	
		5.2.1	

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 07/2012-CÂMPUS ALTAMIRA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11/06 A 14/06/2012

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Gestão Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de formalidade legal em 06 (seis) processos de dispensa e inexigibilidade. Auditoria de 01 (um) processo de adesão à ata de registro de preço. Auditoria sobre o auxílio financeiro à estudantes. Auditoria de 01 (um) processo licitatório na modalidade convite e 01 (um) processo de concorrência.	1.1.1	4 servidores
		1.1.2	
		1.1.3	
		1.2.1	
Gestão Patrimonial	Auditoria do sistema de controle e registro patrimonial. Auditoria do sistema de controle e utilização de veículos. Auditoria de controle patrimonial (almoxarifado).	2.1.1	
		2.2.1	
		2.3.1	
Gestão de Pessoas	Auditoria de controle da frequência de pessoal. Auditoria de diárias e passagens.	3.1.1	
		3.2.1	

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 08/2012-CÂMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26/09 A 27/09/2012.

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Controles da Gestão	Atuação da Auditoria Interna.	4.1.1	2 servidores
Gestão Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de 02 (dois) processos de Tomada de Preços.	5.1.1	
	Auditoria de 01 (um) concorrência, 02 (pregões) e 02 (dois) ata de registro de preços.	5.1.2	

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 09/2012-CÂMPUS INDUSTRIAL DE MARABÁ
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/02 E 05/10/2012

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Controles da Gestão	Atuação da Auditoria Interna.	1.1.1	4 servidores
Gestão Patrimonial	Almoxarifado: Controle Patrimonial Bens imóveis, móveis e equipamentos Conservação de bens imobiliários Utilização de bens imobiliários Avaliação e utilização de meios de transporte	2.1.1	
		2.2.1	
		2.3.1	
		2.4.1	
		2.5.1	
Gestão de Pessoas	Autorização de acesso às declarações anuais de bens e rendas. Diárias e Passagens	3.1.1	
		3.2.1	
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de formalidade legal de 04 (quatro) processos de Pregão, 02 (dois) processos de Adesão à ata de registro de preços. Auditoria de formalidade legal de 13 (treze) processos de dispensa e inexigibilidade.	4.1.1	
		4.2.1	

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2012-REITORIA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20/07/2012 A 28/12/2012

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Controles da Gestão	Atuação do TCU/SECEX no exercício. Atuação do Sistema Federal de Controle Externo (CGU)	1.1.1	4 servidores
		1.2.1	
Gestão Patrimonial	Almoxarifado: Controle Patrimonial Bens imóveis, móveis e equipamentos Conservação de bens imobiliários Utilização de bens imobiliários Avaliação e utilização de meios de transporte	2.1.1	
		2.2.1	
		2.3.1	
		2.4.1	
		2.5.1	
Gestão de Pessoas	Autorização de acesso às declarações		

	anuais de bens e rendas. Diárias e Passagens	3.1.1 3.2.1	
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de formalidade legal de 04 (quatro) processos de Pregão, 02 (dois) processos de Adesão à ata de registro de preços. Auditoria de formalidade legal de 13 (treze) processos de dispensa e inexigibilidade.	4.1.1 4.2.1	

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 11/2012-CÂMPUS TUCURUÍ
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 A 13/09/2012

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Controles da Gestão	Atuação da Auditoria Interna.	1.1.1	4 servidores
Gestão Patrimonial	Controle patrimonial de bens móveis e imóveis. Controle e utilização de veículos. Baixas de meios de transportes.	2.1.1 2.2.1 2.2.2	
Gestão de Pessoas	Diárias e Passagens	3.1.1	
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de formalidade legal de 04 (quatro) processos de Pregão, 02 (dois) processos de Adesão à ata de registro de preços. Auditoria de formalidade legal de 13 (treze) processos de dispensa e inexigibilidade.	4.1.1 4.2.1	

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 12/2012 – CÂMPUS RURAL MARABÁ
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03 A 04/10/2012

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Controles da Gestão	Atuação da Auditoria Interna.	1.1.1	4 servidores
Gestão Financeira	Suprimento de Fundos. Análise dos processos de realização de despesas para atender o Polo Avançado de Vigia de Nazaré do IFPA.	2.1.1 2.2.1	
Gestão de Patrimonial	Avaliação do Sistema de Controle e Utilização de Veículos. Controle Patrimonial (Almoxarifado) Sistema de Controle Patrimonial.	3.1.1 3.2.1 3.3.1	
Gestão de Pessoas	Autorização de acesso às declarações anuais de bens e rendas. Diárias e Passagens.	4.1.1 4.2.1	

Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de formalidade legal de 07 (quatro) processos de Dispensa, 01 (um) processo de Adesão à ata de registro de preços e 02 (dois) processos de Pregão.	5.1.1 5.2.1	
---	--	----------------	--

2-INFORMAÇÕES SOBRE IMPLEMENTAÇÃO E/OU CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, PELA AUDITORIA INTERNA, RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONSELHO SUPERIOR DO IFPA E ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

A) RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TCU.

Durante o exercício de 2012 o Tribunal de Contas da União exarou os seguintes Acórdãos sobre julgamento da gestão de administradores desta Entidade: Acórdão nº 189/2012- 1ª Câmara; Acórdão nº 1937/2012- 2ª Câmara; Acórdão nº 2182/2012- 2ª Câmara; Acórdão nº 2180/2012- 2ª Câmara; Acórdão nº 1625/2012- 1ª Câmara; Acórdão nº 4455/2012 – Segunda Câmara (NOVO); Acórdão nº 4693/2012 – Segunda Câmara; Acórdão nº 4942/2012 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3862/2012-1ª Câmara; Acórdão nº 3974/2012-2ª Câmara; Acórdão nº 2315/2012-Plenário.

Do total de 11 (onze) Acórdãos mencionados acima, dois contêm expressas determinações ao atual Instituto Federal do Pará, que relacionamos abaixo:

Acórdão nº 2315/2012-Plenário.

Determinação aos Institutos Federais, inclusive o IFPA, e Centros Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, para que:

9.1 apurem, em relação a seus servidores ativos e inativos, inclusive de seus Campi, (a) eventual acumulação indevida de cargo público; (b) percepção indevida de acréscimo remuneratório por servidores submetidos ao regime de dedicação exclusiva; e (c) descumprimento da carga horária, tanto por aqueles submetidos ao regime de dedicação exclusiva quanto por aqueles submetidos a 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva;

9.9.2 verifiquem, para os servidores que possuem jornada total semanal superior a 60 (sessenta) horas semanais, a compatibilidade de horários e a ocorrência de prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos acumulados pelos servidores, aplicando, ainda, se cabível, o previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990;

9.9.2.1 fundamentem devidamente a decisão, na hipótese de se concluir pela licitude da acumulação, com a anexação, no respectivo processo, da competente documentação comprobatória e com a indicação expressa do responsável pela medida adotada;

9.9.3 promovam, caso confirmem a ocorrência das irregularidades, as medidas preconizadas na Lei nº 8.112/90;

9.9.4 informem, na prestação de contas ordinárias de 2012 ou no relatório de gestão, as medidas adotadas e os resultados obtidos para cada determinação expedida nesse subitem.

Implementação/cumprimento das Determinações e Recomendações:

No dia 17/12/2012 a Diretora de Gestão de Pessoas do IFPA expediu Memorando Circular nº 13/2012/DGP/IFPA, ao Gabinete da Reitoria, Procuradoria Federal, Auditoria Interna e Diretoria de Tecnologia da Informação, solicitando:

a) Distribuir aos servidores lotados na Unidade, o formulário de acumulação de cargos públicos, para preenchimento e posterior encaminhamento à DGP, até o dia 11/01/2013;

b) Confirmada a acumulação de cargos públicos a DGP promoverá as ações expressas nos itens 9.9.2; 9.9.2.1 e 9.9.3 do Acórdão acima;

- c) Proceder ao controle diário as frequências dos servidores de forma a identificar se existe descumprimento da carga horária, tanto por aqueles submetidos ao regime de dedicação exclusiva quanto por aqueles submetidos a 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva;
- d) Encaminhar à DGP, até o quinto dia útil do mês subsequente, a frequência de todos os servidores lotados na Unidade.

Em 17/12/2012 a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) encaminhou aos Diretores-Gerais dos Câmpus, o Memorando nº 14/2012, acompanhado de formulário sobre acumulação de cargos públicos e solicitando aos destinatários a restituição devidamente preenchido até o dia 18/01/2013.

Acórdão nº 4455/2012 – Segunda Câmara

Considerar ilegal o ato de aposentadoria concedido em favor de Emanuel Centeno Neves, recusando-lhe o registro.

Determinar ao IFPA que:

9.4.1. No prazo de 15 (quinze) dias, altere o percentual do adicional por tempo de serviço para 21%, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;

9.4.2. Comunique ao interessado acerca da presente deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento;

9.4.3. No prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe ao Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;

9.4.4. Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, submetendo-o à apreciação do Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da presente deliberação, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007.

Implementação/cumprimento das Determinações e Recomendações:

A AUDIN expediu o memorando nº 46/2012 ao Reitor que o encaminhou à Diretora de Gestão de Pessoas, tendo a mesma respondido que a determinação do Acórdão nº 4455/2012 foi executada pela DGP e informada ao TCU por meio do Of. 197/2013, de 03/12/2012. O percentual do adicional por tempo de serviço foi alterado de 23% para 21%.

RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO:

Acórdão nº 7698/2010-1ª Câmara, com determinação a Institutos Federais, inclusive o IFPA, e Centros Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, para que:

9.5.5 Regularize a divergência entre os inventários de bens móveis e imóveis e o saldo constante do SIAF, nos termos da IN SEDAP 205/88.

Implementação/cumprimento das determinações e recomendações:

A Pró-Reitora de Administração informou que mensalmente a Coordenação de Patrimônio em conjunto com a Diretoria Financeira atualizam no SIAFI, a movimentação de entrada de bens móveis através da RMB. O Inventário da Reitoria está sendo realizado, conforme cópia da Portaria em anexo, que, após a sua elaboração serão realizados os ajustes devidos no Sistema, evitando essas divergências mencionadas pelos Órgãos fiscalizadores internos e externos.

Acórdão nº 10067/2011-1ª Câmara, com determinação a Institutos Federais, inclusive o IFPA, e Centros Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, para que:

9.3.3. acumulação irregular de cargos públicos por servidores da instituição, sendo que permanece sem comprovação nos autos a regularização da situação de Antoinette Frances Brito, Clovis Machado de Souza Filho, Evaldo Julio Ferreira Soares, Hercílio Prado de Castro, Izilda Lucia de Camargo Panhussatt, Osvaldo Magalhães da Silva, Raimundo Expedito Vasconcelos e Walber Wolgrand Menezes Marques (subitem 9.2.2.1);

Implementação/cumprimento das determinações e recomendações:

A Diretora de Gestão de Pessoas informou que não foi localizado o processo na Reitoria e pede novo prazo para atendimento.

Acórdão nº 1159/2011-1ª Câmara, com determinação a Institutos Federais, inclusive o IFPA, e Centros Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, para que:

9.3. Determinar à CGU/PA que informe ao Tribunal, em futuras contas do Cefet-PA:

9.3.1. Sobre as conclusões a que chegou a Comissão instituída pelo Ministério da Educação nos autos do processo administrativo disciplinar nº 23000.009833/2002-10;

9.3.2. Acerca do ressarcimento ao erário, pelo servidor Antônio Elcio Padilha do Amaral, dos valores recebidos indevidamente, a título de Gratificação de Incentivo à Docência - GID, incompatível com o exercício do cargo em comissão (Lei nº 10.187/01);

9.3.3. Sobre a recomposição ao erário dos valores pagos indevidamente aos servidores Antônio Cláudio Fernandes Farias e Antônio Carlos Pinheiro Teixeira;

9.3.4. Acerca do reconhecimento do curso de aperfeiçoamento como se de especialização fosse e a persistência do pagamento da gratificação de titularidade aos servidores José Vieira Tavares de Souza (processo 2002.39.00.009071/3); Antônio Cláudio Fernandes Farias (processo 2002.39.008504/3) e Edson Ary de Oliveira Fontes (processo 2002.39.008596/5), que teria subsidiado a continuação do pagamento da Gratificação por Titularidade;

9.3.5. Acerca do desenrolar dos processos 2004.39.00.004846-0, 2003.39.00.010226-6, 2004.39.00.000464-8 e 2004.39.00.001326-3;

9.3.6. Sobre as conclusões e medidas adotadas em razão dos PADs instaurados objetivando apurar as irregularidades relacionadas à acumulação irregular de cargos públicos; ;

9.4. Alertar o Cefet-PA de que estão sendo descumpridas as normas que regem a apresentação de contas a este Tribunal; as Leis nºs 8.429/92 e 8.730/93, que disciplinam a obrigatoriedade da entrega da declaração de bens e rendas por parte dos servidores ocupantes de função de confiança; os arts. 94 e 96 da Lei nº 4.320/64; a IN 205/SEDAP/PR, relacionada à gestão patrimonial da entidade; a Lei nº 8.745/93, relativa à contratação de professores substitutos, em especial no que se refere à motivação das contratações efetuadas, ao prazo de manutenção dos contratados em seus quadros e à devida organização dos processos administrativos nos quais são processadas as contratações; e a Lei nº 8.666/93, em especial no que se refere à organização dos processos de compras e ao fracionamento de despesas.

Implementação/cumprimento das determinações e recomendações:

A Diretora de Gestão de Pessoas informa que os itens 9.3.1, 9.3.3, 9.3.5 e 9.3.6, não foram atendidos pelos seguintes motivos:

9.3.1 Trata-se de processo do MEC, do qual esta diretoria não tem acesso;

9.3.3 Solicitamos novo prazo para execução da ação, uma vez que, em virtude do grande volume de trabalhos e do reduzido quadro de pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas não foi possível concluir a ação.

9.3.5 Os processos não foram localizados no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas, solicitamos novo prazo para prestar os devidos esclarecimentos.

9.3.6 Os processos não foram localizados no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas, solicitamos novo prazo para prestar os devidos esclarecimentos.

Os itens 9.3.2, 9.3.4 e 9.4 foram atendidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Acórdão nº 9901/2011-2ª Câmara, com determinação ao CEFET/PA, atual IFPA:

9.5 ...adote as medidas necessárias ao ressarcimento ao erário, constituindo a competente tomada de contas especial, nos termos do art. 8º da lei 8.443/1992, caso reste comprovado dano ao erário na conclusão dos seguintes processos de sindicância: nºs 23051.001910/2005-00, 23051.000021/2006-35, 23051.001331/2005-59, 23051.002651/2005-44, 23051.002652/2005-25, 23051.002650/2005-63, 23051.000022/2006-16, 23051.000019/2006-10, 23051.000023/2006-05, 23051.000020/2006-54,

23051.000025/2006-69,23051.0000563/2005-08 e 23051.000024/2006-88, cujos resultados deverão ser apresentados nas próximas contas da entidade.

Implementação/cumprimento das determinações e recomendações:

A AUDIN expediu o Memorando nº 097/2011-AUDIN à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP, solicitando informar/comprovar, mediante Ata da Comissão, Julgamento e ato punitivo, se for o caso, o resultado dos trabalhos das referidas comissões, para fazer prova junto aos órgãos de controle. Até a data de encerramento deste Relatório não houve manifestação da DIGEP.

B) CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.

Em 2012 a Controladoria-Regional da União expediu as seguintes Recomendações constantes da Nota de Auditoria 1255511/01:

RECOMENDAÇÕES DA NOTA DE AUDITORIA Nº 201207744/001
<p>Recomendação: Observar a obrigatoriedade de inclusão de cláusula relativa à regularidade trabalhista, mediante a exigência Ausência de exigência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nos editais das Concorrências nº 01/2012 (Câmpus Castanhal e nº 01/2012 (Reitoria).</p>
<p>Implementação da Recomendação: Através do Ofício/DSP/IFPA-Castanhal/nº 029/2012, foi informado que o edital de Concorrência nº 001/2012 supraditado, os itens referentes à Recomendação encontram-se discriminados no referido Edital, conforme segue: Item 5 – Da Habilitação: Envelope 01. Subitem 5.1, alínea “e”, Inciso V – Regularidade Trabalhista, inserido pela Lei nº 12.440/2011 (fl.06).</p>

RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTAS Nº 201203356	ATENDIMENTO E/OU PROVIDÊNCIAS
<p>1.1.1.1 Adotar medidas tempestivas de modo a garantir que as metas previamente programadas sejam atingidas.</p>	<p>A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) elaborou nova proposta de gestão que consiste em aprovação de novo organograma, descrição das funções, atribuições e responsabilidades; reformação do Plano de Desenvolvimento Institucional; normatização e realização do Planejamento Estratégico e do Plano de Gestão Anual.</p>
<p>1.1.2.1 Que o Gestor adote as providências necessárias à correta utilização dos indicadores estabelecidos no Acórdão/TCU No. 2.267/2005 – Plenário.</p>	<p>A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) identificou fragilidades, em setembro/2012, e está elaborando normativa para aprovação pelo Conselho Superior, segundo a qual os Diretores dos Câmpus informarão mensalmente os índices previstos no Acórdão e no Termo de Acordo de Metas e Compromisso, firmado entre a SETEC/MEC e o IFPA.</p>
<p>1.1.2.2 Que o IFPA passe a utilizar o SISTEC como fonte de dados para a geração dos indicadores, em obediência ao Acórdão TCU No. 2.267/2005.</p>	<p>Conforme informação e documentos colhidos junto à PRODIN, houve capacitação de servidores dos Câmpus para a correta utilização do sistema; com o compromisso de comprovar no Relatório de Gestão de 2012.</p>
<p>1.1.3.1 Instituir um Comitê que seja responsável pela implantação do Planejamento Estratégico de TI, objetivando alinhar as atividades da área e os negócios da organização, bem como para otimizar os recursos disponíveis e a redução do desperdício.</p>	<p>A Secretaria Federal de Controle fará a revisão da recomendação, pois, por equívoco, o texto da recomendação refere-se à instituição de comitê responsável pela elaboração do planejamento estratégico, mas deve ser considerada a seguinte</p>

<p>Elaborar o Plano Estratégico de TI com vistas a permitir que a aplicação de recursos da Entidade em Tecnologia esteja em consonância com os objetivos da organização.</p>	<p>recomendação: Instituir Comitê responsável pela implantação da Política de Segurança da Informação. O Comitê Gestor foi nomeado pela Portaria nº 787/2012, cujos membros realizaram a primeira reunião no dia 05/11/2012.</p>
<p>1.1.3.2 Elaborar uma Política de Segurança da Informação que contenha as diretrizes da Instituição quanto ao tratamento da segurança da informação.</p>	<p>A atual administração se compromete a atender a esta recomendação, para tanto, já solicitou a formação do Comitê de Segurança da Informação do IFPA. O Comitê Gestor deverá elaborar a Política de Segurança da Informação do IFPA. A AUDIN considera que não foi atendida no exercício de 2012.</p>
<p>1.1.3.3 Instituir um Comitê que seja responsável pela implantação do Planejamento Estratégico de TI, objetivando alinhar as atividades da área e os negócios da organização, bem como para otimizar os recursos disponíveis e a redução do desperdício.</p>	<p>O Comitê Gestor foi nomeado pela Portaria nº 787/2012 e, este comitê gestor, foi convocado pelo seu presidente para a 1ª reunião em 05/11/2012, para estabelecer os procedimentos necessários para alinhar as atividades de TI à área de negócio do IFPA, bem como otimizar os recursos disponíveis e a redução do desperdício. O Comitê Gestor foi nomeado pela Portaria nº 787/2012, cujos membros realizaram a primeira reunião no dia 05/11/2012. Recomendação atendida.</p>
<p>1.1.3.4 Que sejam implantadas as rotinas para avaliação da compatibilidade de recursos de TI com as reais necessidades do IFPA.</p>	<p>A atual gestão se compromete a atender essa recomendação nos próximos relatórios, cujas atribuições estão a cargo do Comitê Gestor instituído pela Portaria nº 787/2012. A AUDIN considera que a Recomendação não foi atendida no exercício de 2012.</p>
<p>2.1.1.1 Que o IFPA adote as providências necessárias ao exato cumprimento das determinações do TCU (Acórdãos nºs. 1159/2011, 10.067/2011 e 7.698/2011, todos da 1ª Câmara).</p>	<p>A Diretoria de Gestão de Pessoas(DGP) compromete-se a dar cumprimento integral às determinações. A PROAD informou por meio do Memorando nº 031, de 22/02/2013, que está providenciando os ajustes dos registros dos bens móveis e o saldo SIAFI. A AUDIN considera atendido parcialmente o Acórdão nº 1159/2011, pois não foram atendidos os subitens 9.3.3, 9.3.5 e 9.3.6 . Não atendidos os Acórdãos nºs. 10.067/2011 e 7.698/2011; todos da 1ª Câmara.</p>
<p>2.2.1.1 Que o Gestor cumpra os normativos do TCU para a correta elaboração do Relatório de Gestão.</p>	<p>A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional compromete-se a dar cumprimento às determinações.</p>
<p>2.2.1.2 Que o Gestor elabore o Rol de Responsáveis em conformidade com o que determinam os normativos do TCU.</p>	<p>A PROAD informou por meio do Memorando nº 031, de 22/02/2013, e comprovou a esta AUDIN, mediante lançamento SIAFI que os itens incompleto foram (posteriormente corrigidos).</p>
<p>3.1.1.1 Recomendação nº 01 – Recomenda-se ao IFPA desenvolver uma estrutura de Controle Interno administrativo capaz de: a) Permitir a inserção correta e tempestiva dos dados dos bens imóveis especiais no SPIUnet; b) Capacitar pessoal designado formalmente para a correta inserção de dados no SPIUnet; c) Manter canal dediscussão com a SPU/MPOG com o intuito de superar óbices na inserção e atualização dos dados dosbens especiais no SPIUnet; e d) Manter rigoroso controle documental dos imóveis não registrados no SPIUnet ou não pertencentes à União, no que respeita a contratos de cessão de uso, comodatos, usucapião, arrendamento, etc.</p>	<p>A PROAD informou por meio do Memorando nº 031, de 22/02/2013, que expediu documento de orientação aos Diretores-Gerais, sobre os procedimentos de registro dos imóveis que passarão a ser de responsabilidade de cada dirigente de Unidade Gestora, segundo a PROAD. A PRODIN solicitou aos Diretores-Gerais dos Câmpus os seguintes documentos, para poder adotar as providências de sua competência:</p>

<p>Recomendação nº 02: Recomenda-se ao IFPA que: a) Elabore o inventário de bens imóveis no final do exercício; b) Formalize o processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis, divulgando entre o pessoal responsável; c) Adote rotinas para verificação do vencimento da data de validade de avaliação dos imóveis; d) Desenvolva rotinas com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob sua responsabilidade, de forma a identificar possíveis problemas e propor soluções; e) Desenvolva rotina de vistoria dos imóveis, de modo a garantir que só sejam ocupados por pessoas autorizadas, de acordo com as finalidades e condições estabelecidas; f) Mantenha estrutura de pessoal suficiente para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade e g) Disponibilize estrutura tecnológica adequada e eficiente para gerir os imóveis sob sua responsabilidade.</p>	<p>a) Certidão de Registro de Imóvel (CRI); b) Escritura Pública (compra e venda ou locação); c) Planta do terreno e benfeitorias; d) Memorial descritivo do terreno e benfeitorias; e) Folha de Avaliação Técnica Expedida f) Alvará e Habite-se. Informa também a PRODIN que os processos, provindos dos Câmpus Conceição do Araguaia e Rural Marabá, já foram instruídos com Parecer Técnico e restituídos a esses Câmpus.</p> <p>A AUDIN considera que as recomendações não foram atendidas até 31/12/2012, em que pesem as providências comprovadamente adotadas objetivando a regularização.</p>
<p>3.1.1.2 Providenciar a avaliação dos imóveis da União sob responsabilidade da UJ. Registrar no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis da União - SPIU os imóveis da União sob responsabilidade do IFPA informados no Relatório de Gestão que ainda estão sem registro no referido sistema.</p> <p>Implantar rotinas de programação e de procedimentos relativos à manutenção e conservação das instalações.</p> <p>Implantar rotinas de vistoria dos imóveis, com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que os mesmos se encontram.</p>	<p>A PROAD informou por meio do Memorando nº 031, de 22/02/2013, encaminhou ao Gabinete da Reitoria, orientações recebidas da Secretaria do Patrimônio da União, ser de competência de cada Unidade Gestora o cadastro e registro dos dados no SPIU NET.</p> <p>A AUDIN considera que a Recomendação não foi atendida até o dia 31/12/2012.</p> <p>A PRODIN/Diretoria de Engenharia e Infraestrutura publicou a Instrução Normativa nº 001, de 29/11/2012, estabelecendo procedimentos para acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia.</p> <p>A AUDIN considera que a Recomendação não foi atendida até o dia 31/12/2012, em que pese o reconhecido e comprovado interesse da Administração.</p>
<p>4.1.1.1 Recomenda-se à área de pessoal do IFPA o registro e disponibilização dos atos de admissão e concessórios de aposentadoria e pensão no sistema SISACNet do Tribunal de Contas da União, conforme determina o art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.</p>	<p>Recomendação Atendida.</p>
<p>4.2.1.1 (Dispostas de acordo com o código das ocorrências discriminadas na tabela da página 49 do Relatório de Auditoria da Gestão Nº 201203356)</p> <p>10. Providenciar o cancelamento do complemento de subsídio sem alteração desde sua implantação em face dos aumentos ocorridos 11. Providenciar a correção da aposentadoria de servidora aposentada com fundamentação exclusiva de magistério, sem ser ocupante de cargo de professor 21. Providenciar o cancelamento do pagamento na forma integral aos servidores e as devidas restituições ao erário público. 22. Providenciar a correção da remuneração de servidores percebendo a opção pelo cargo em comissão DAS/CD ainda nos termos da Lei 8.911/94. 24. Providenciar o cadastramento no SICAJ de parcelas asseguradas judicialmente. 30. Informar o valor da remuneração no cadastro do servidor cedido. 31. Desvincular a ação de inclusão de informações na folha de pagamento pelo próprio servidor beneficiário do pagamento, com vistas à devida segregação de funções.</p>	<p>A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou:</p> <p>10. Servidor pertencente ao quadro da Advocacia Geral da União. Em 11/2012 foi encaminhado Ofício à AGU. Em 05/02/2013 a AGU informou que o servidor foi cadastrado sob NUP 00457.010669/2012, com encaminhamento à Divisão de Pagamento da AGU.</p> <p>Recomendação de competência do IFPA atendida. 11. Procedida a correção no SIAPE no dia 19/02/2013. Recomendação não atendida em 2012; embora tenha ocorrido em 2013. 21. O IFPA/Diretoria de Gestão de Pessoas solicita à CGU/PA prorrogação de prazo para atender, devido grande volume de trabalho e reduzido quadro de pessoal dessa Diretoria. Recomendação não atendida. Prorrogação de prazo a critério da CGU/PA.</p>

<p>35. Corrigir os códigos e pagamentos das pensões, providenciar os necessários ajustes financeiros e o ressarcimento.</p>	<p>22. A DGP conclui pela legalidade do registro, com base no Acórdão TCU nº 1619/2003-P, devido preencher os mesmos requisitos. 24. Servidor redistribuído do IFPA para IFCE, publicado na seção 2, pág. 15 do D.O.U. de 31/10/2012. A rubrica foi lançada ainda no órgão de origem do servidor. Impossibilidade de o IFPA proceder ao cadastramento, em virtude de não deter acesso ao cadastro do servidor. 30. O IFPA/Diretoria de Gestão de Pessoas solicita à CGU/PA prorrogação de prazo para atender, devido grande volume de trabalho e reduzido quadro de pessoal dessa Diretoria. 35. O IFPA/DGP solicita à CGU/PA prorrogação de prazo para atender, devido grande volume de trabalho e reduzido quadro de pessoal dessa Diretoria.</p>
<p>5.1.1.1 Atender tempestivamente as solicitações do Controle Interno do Poder Executivo Federal (não disponibilização de processos administrativos solicitados pela CGU, sendo um processo da Reitoria, três do Câmpus Belém e dois do Câmpus Castanhal)</p>	<p>A Direção Geral do Câmpus Belém informa que está tomando providências junto aos setores responsáveis por prestar informações, para priorizar as solicitações dos Órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Federal. A PROAD entregou em 22/02/2013 à AUDIN cópia do processo do Pregão nº 21/2011, correspondente a um dos itens da S.A. expedida pela CGU/PA; e será disponibilizada à CGU/PA. A AUDIN não tem conhecimento de que os demais processos tenham sido posteriormente disponibilizados à CGU/PA.</p>
<p>5.2.1.1 Fazer o levantamento dos contratos vigentes e registrar no SIASG aqueles ainda não cadastrados, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.</p>	<p>Recomendação não atendida.</p>
<p>5.2.1.2 Fazer o levantamento dos contratos vigentes e atualizar seus valores no SIASG.</p>	<p>A Pró-Reitoria de Administração, através da Coordenação Geral de Licitações e Contratos, compromete-se a dar cumprimento à recomendação. Recomendação não atendida até o dia 31/12/2012.</p>
<p>6.1.2.1 Constatação sem constar do Relatório da CGU/PA a correspondente recomendação: Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Gestão com os dados da planilha gerada em consulta ao Portal da transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br) em relação à gestão do uso dos Cartões de Pagamento do Governo Federal – CPGF.</p>	<p>Sem informação.</p>
<p>6.1.2.2 Recomendamos ao Diretor do Câmpus Belém que aprimore seus controles internos, de modo a rejeitar prestações de contas de suprimentos de fundos cujos comprovantes de aplicação dos recursos via CPGF não demonstrem adequadamente os gastos realizados.</p>	<p>A Diretoria Geral do Câmpus Belém informa que, a partir dessa recomendação, orientou os supridos com vistas ao cumprimento das formalidades.</p>
<p>6.1.3.1 Abster-se de autorizar dispensa de licitação sem o prévio parecer jurídico. Aprimorar os controles internos licitatórios do Instituto com vistas a garantir o fiel cumprimento da legislação, quanto à formalização devida do processo, em especial, quanto ao prévio parecer jurídico, nas contratações que utilizem dispensa em caráter emergencial.</p>	<p>A Direção Geral do Câmpus Altamira informa que adotou as devidas providências visando dar cumprimento à recomendação. Nos trabalhos da AUDIN realizados em 2012 na Unidade Gestora, não constatamos a incidência de tais desconformidades.</p>
<p>6.1.3.2 Aprimorar os controles internos administrativos e licitatórios do Instituto com vistas a garantir o fiel cumprimento da legislação,</p>	<p>A PROAD informou por meio do Memorando nº 031, de 22/02/2013, encaminhou ao Gabinete da</p>

<p>somente utilizando dispensa com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93 – situação de emergência, estando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.</p> <p>Instruir adequadamente os processos de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93 – situação de emergência, com documentos caracterizadores dos fatos ocasionadores da urgência, bem como as consequências prejudiciais para o caso de não se realizar a contratação – art. 26, I, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>Atentar ao disposto nos arts. 2º, 24, inciso IV, e 26, parágrafo único, inciso I, todos da Lei nº 8.666/1993, bem como ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.</p> <p>Atentar para somente realizar contratação tida como emergencial, por dispensa de licitação, em situações onde esteja presente o elemento da imprevisibilidade dos acontecimentos futuros, conforme Acórdãos TCU nºs 260/2002, 348/2003, 690/2005 e 771/2005, todos da Segunda Câmara e o nº 343/2008-Plenário.</p> <p>Abster-se de autorizar dispensa de licitação com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, sem estarem presentes os elementos caracterizadores da situação de emergência.</p>	<p>Reitoria que adotou as providências de sua competência para atendimento das recomendações.</p> <p>Nos trabalhos da AUDIN em 2012 nestas Unidades, não constatamos desconformidades como as que foram objeto de recomendações da CGU/PA.</p>
<p>6.1.3.3</p> <p>Fazer cessar a utilização de mão-de-obra terceirizada em cargos inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo Plano de Cargos e Salários da Entidade, a nível nacional, face descumprimento do que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal, assim como o Acórdão 37/1995 - Segunda Câmara, item 2.1, e parágrafo 2º do art. 1º do Decreto nº 2.271/1997.</p> <p>Abster-se de autorizar contratações indevidamente motivadas pela inclusão de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do IFPA, em afronta aos dispositivos legais citados anteriormente na recomendação nº 1.</p>	<p>A Direção-Geral Câmpus Rural de Marabá apresentou as solicitações de concurso para prover o Campus dos cargos necessários ao Campus, inclusive de inspetor de alunos; encaminhadas em maio e setembro. Ainda não atendido pela Reitoria.</p>
<p>6.2.2.1</p> <p>Abster-se de autorizar inexigibilidade de licitação com enquadramento no art. 25 da Lei 8.666/93, com instrução inadequada do processo, de modo a possibilitar verificar se a quantidade e qualidade do objeto contratado são coerentes com a real necessidade do Instituto, assim como a pertinência da inexigibilidade de licitação.</p>	<p>A Direção Geral do Câmpus Belém compromete-se a dar cumprimento à recomendação.</p> <p>A AUDIN está realizando auditoria de avaliação da gestão no Câmpus Belém, examinando, inclusive o processo que motivou a recomendação da CGU/PA; já tendo expedido solicitações de auditoria. Somente ao final dos trabalhos a AUDIN poderá opinar.</p>
<p>6.2.2.2</p> <p>Abster-se de autorizar a aquisição de materiais/serviços/obras sem a motivação que lhe deu causa.</p> <p>Aprimorar os controles internos administrativos e licitatórios do Instituto com vistas a instruir adequadamente os processos licitatórios, em especial, quanto à necessidade/motivação da aquisição do objeto, conforme determina o Princípio da Motivação estabelecido no art. 2º, da Lei 9.784, de 29.01.1999, que regula o processo administrativo no âmbito federal e os termos do art. 2º do Decreto 2.271/1997.</p>	<p>A Direção Geral dos Câmpus Bragança, Rural Marabá, Tucuruí, Castanhal, Breves, Altamira e Belém informam que estarão tomando providências para atender a recomendação.</p> <p>Recomendação não atendida, pois a AUDIN constatou iguais desconformidades durante as auditorias de acompanhamento nas Unidades Rural Marabá, Tucuruí, Castanhal e Altamira.</p>
<p>6.2.2.3</p> <p>Abster-se de autorizar contratações indevidamente motivadas pela falta de compatibilidade da compra realizada com o objetivo/finalidade do Programa/Ação de Governo utilizado para a realização da despesa (Câmpus Belém e Bragança).</p>	<p>A Direção Geral do Câmpus informa que requereu do setor competente o cumprimento da recomendação da CGU/PA.</p> <p>A AUDIN não tem conhecimento de eventual manifestação da Direção-Geral do Câmpus Bragança.</p>
<p>7.1.2.1</p> <p>Abster-se de autorizar dispensa de licitação com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, sem observar o limite máximo fixado</p>	<p>A Pró-Reitoria de Administração compromete-se a dar cumprimento à determinação.</p> <p>Recomendação parcialmente atendida, pois</p>

de R\$ 8.000,00, para a contratação.	durante os trabalhos de 2012 a AUDIN constatou desconformidade da mesma natureza.
--------------------------------------	--

C) RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DO IFPA.

Durante o ano de 2012 a Auditoria Interna produziu 12(doze) Relatórios, abordando assuntos das áreas do Controle da Gestão; Gestão Financeira; Gestão Patrimonial; Gestão de Pessoas; Gestão de Suprimento de Bens e Serviços com total de 331 (trezentos e trinta e uma) Recomendações. Destacamos abaixo, as recomendações, tanto as atendidas como aquelas não atendidas até o dia 31/12/2012.

ÁREA: GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		
ASSUNTO: PROCESSOS LICITATÓRIOS		
	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/UNIDADE AUDITADA
1	Observar a necessidade de adequação da acessibilidade de portadores de necessidades especiais, conforme previsão legal na Constituição Federal e recomendação expressa do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 4.299/2011-2ª Câmara. (item 1.6.3, TC-022.085/2010-6).	Relatório nº 1/2012-Câmpus Marabá Rural
2	Suspender os desembolsos financeiros alusivos aos pagamentos dos saldos contratuais originais e/ou aditivos, até a data da entrega e recebimento definitivo da obra.	Relatório nº 1/2012-Câmpus Marabá Rural
3	Determinar à Fundação de Apoio – FUNCEFET/PA e ao setor responsável pela fiscalização – Departamento de Infra Estrutura do Instituto Federal do Pará - DINFRA, que no prazo de 30 dias apresente à Pró-Reitoria de Administração e a esta Unidade de Auditoria: 1.1)As providências adotadas quanto aos indícios de deficiência na qualidade dos serviços executados, em desacordo com os artigos 66 e 69 da Lei 8.666/1993; 1.2)Dar ciência à Fundação FUNCEFET e à empresa Conexão Serviços Ltda, quanto à existência de diversos indícios de que os serviços foram executados com qualidade deficiente, atentando contra as disposições dos arts. 66 e 69 da Lei 8.666/1993; 1.3))Elaborar Plano de providências conjunta, construído através do consenso entre o Departamento de Infra Estrutura e a Empresa Conexão Serviços Ltda, estabelecendo-se serviços a serem concluídos e/ou recompostos, conforme as boas técnicas de engenharia, e a previsão de entrega.	Relatório nº 1/2012-Câmpus Marabá Rural
4	Intensificar a fiscalização da obra, de preferência com a designação de um servidor que possa realizar o acompanhamento diário no canteiro de obras.	Relatório nº 1/2012-Câmpus Marabá Rural
5	Aplicar as penalidades legais cabíveis à empresa Conexão Serviços Ltda, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa, nos casos de comprovado descumprimento das condições estabelecidas no Termo Contratual e aditivos, na legislação vigente, especialmente o que determina art. o 87 da Lei 8.666/93, e iterativa jurisprudência do Tribunal de Contas da União.	Relatório nº 1/2012-Câmpus Marabá Rural
6	Recomendamos ao IFPA exigir da Fundação de Apoio FUNCEFET (entidade promotora da licitação e contratante) que determine à Construtora Conexão Serviços Ltda., sanar as pendências de sua responsabilidade identificadas neste Relatório e nos Anexos.	Relatório nº 1/2012-Câmpus Marabá Rural
7	Reiteramos recomendação a esta Entidade (fls.7) para exigir da Fundação FUNCEFET a aplicação das penalidades legais cabíveis à empresa Conexão Serviços Ltda., pelo comprovado descumprimento de obrigações contratuais, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Termo de Contrato nº 09/2009, com a garantia de prévia e ampla defesa, de acordo com a legislação vigente.	Relatório nº 1/2012-Câmpus Marabá Rural
8	Autuar processo de Sindicância, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90, para apurar responsabilidades relacionadas aos quesitos eficiência, eficácia e	Relatório nº 1/2012-Câmpus Marabá Rural

	efetividade na execução do contrato, pelas eventuais falhas atribuídas à fiscalização, ao gerenciamento e à supervisão, de agentes do quadro do IFPA que possam ter contribuído por ato omissivo ou comissivo.	
9	Avaliar o desempenho da Fundação FUNCEFET na administração dos recursos destinados à construção do Câmpus Rural de Marabá, com base no princípio da eficiência, inserto no Caput do art. 37 da Constituição Federal, cujos resultados da referida avaliação deverão ser apresentados a esta Auditoria Interna.	Relatório nº 1/2012-Câmpus Marabá Rural
10	Ao realizar dispensa com base no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, faça constar do processo administrativo a comprovação da regularidade de situação perante o INSS, FGTS, Fazenda Pública e Justiça do Trabalho (CNDT), correspondente às três propostas; devendo justificar quando não for possível a obtenção do número mínimo de três propostas válidas, consoante art. 195 da Constituição Federal, art. 29 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.440/2011 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 6 Reitoria Relatório nº 7/2012-Câmpus Altamira Relatório nº 8/2012-Câmpus Conceição do Araguaia Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
11	Formalizar adequadamente os processos administrativos, inclusive os de dispensa de licitação, organizando os documentos em ordem cronológica dos fatos, com numeração seqüencial de suas folhas, aposição de rubrica e/ou assinatura do servidor, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, art. 40 do Decreto nº 93.872/86 e a Portaria nº 05, de 19/12/2002, da Secretaria-Adjunta de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém Relatório nº 6/2012-Reitoria Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
12	Comprovar no processo, mediante cópias recebidas pelos prováveis fornecedores convidados, o relacionamento formal entre o Câmpus e as empresas consultadas, a fim de garantir a transparência e o cumprimento dos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade e vinculação ao instrumento convocatório, insculpidos na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93).	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 6/2012 Reitoria Relatório nº 7/2012-Câmpus Altamira
13	Atender aos dispositivos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, segundo o qual as dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança
14	Promover treinamento para os servidores responsáveis pela gestão de suprimento de bens e serviços (setor de licitação e pagamento).	Relatório nº 2/2012 - Câmpus Bragança Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
15	Numerar e ordenar as folhas dos processos licitatórios, em atendimento ao artigo 22, § 4º da lei 9.784/99, de modo a impedir que se repitam as falhas observadas nos processos nº 23000.006653/2011-63, nº 23000.003057/2011-21 e 23051.004741/2010-40, preservando-se a organização, apresentação e confiabilidade das informações.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança
16	Observar, nas licitações de obras e serviços de engenharia, os custos do Sistema SINAPI como critério de aceitabilidade de preços unitários de materiais e serviços, devendo observar, no projeto básico a que se refere o art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/1993, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e a declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes nas referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, nos termos da LDO vigente, a exemplo do art. 112, “caput”, e § 5º, da Lei nº 12.017/2009 (LDO 2010), conforme expressa o item 9.1.1, TC-024.801/2009-0, Acórdão nº 2.875/2010-Plenário.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança
17	Faça constar a assinatura, firma ou rubrica em documentos e processos, acompanhados da repetição completa do nome do signatário e indicação da respectiva função ou cargo, por meio de carimbo, do qual constará, precedendo espaço destinado à data, e sigla da unidade, conforme determina o art. 40 do Decreto nº 93.872/86.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança
18	Atender a previsão legal constante da Súmula nº 260/TCU, fundamentada	Relatório nº 2/2012-Câmpus

	pela Lei 6.496/1977, Resolução CONFEA nº 425/1998, segundo a qual “é dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas;”.	Bragança Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
19	Observar a necessidade da prévia aprovação do projeto básico nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, conforme determina o § 1º do art.7º da Lei 8.666/93.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
20	Observar a obrigatoriedade de compor os processos de pagamento, com a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública, o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a fim de garantir atendimento das exigências contidas no art. 195,§ 3º, da Constituição Federal; art. 29, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 12.440/2011; o item 9.1.1 do Acórdão TCU nº 46/2011-Plenário e o item 9.2 do Acórdão TCU nº 1054/2012-Plenário.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 8/2012-Câmpus Conceição do Araguaia Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
21	Adotar em editais e na condução dos procedimentos licitatórios: previsão de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte previstas nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14.12.2006 (Estatuto da Microempresa) e (item 1.4.1.4, TC-026.801/2010-8, Acórdão nº 7.330/2010-2ª Câmara). Lembrando sobre a Orientação Normativa/AGU nº 7, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13), que nos seguintes termos determina: “O tratamento favorecido de que tratam os arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser concedido às microempresas e empresas de pequeno porte independentemente de previsão editalícia”; Cláusulas que expressem minuciosamente as penalidades cabíveis a serem aplicadas aos responsáveis pelos erros porventura constatados nos projetos, em conformidade com o subitem 9.1.5 do Acórdão TCU nº 1414/93 e Acórdão 597/2008 – Plenário.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
22	Adotar providências para que os projetos básicos de obras e serviços de engenharia atendam aos requisitos mínimos de eficiência previstos nas alíneas “a” a “F”, do inciso IX, art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/1993; devendo providenciar tempestivamente os estudos de viabilidade das obras anteriormente ao início das licitações, de modo a evitar a concessão de margem para aditivos de prazo e/ou de preços.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
23	Observar as disposições contidas no art. 21, incisos I e III, da Lei nº 8.666/93, referentes à publicação dos avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços e dos leilões no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
24	Designar por meio de portaria o fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo anexar ao processo, cópia da referida portaria; e exigir do fiscal sua efetiva atuação.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
25	Evitar a contratação de docente através de dispensa licitatória, e praticar o planejamento acadêmico a fim de suprir o quadro docente, de acordo com a demanda dos cursos ofertados pela Instituição.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém
26	Somente realizar licitação para execução de obras mediante a prévia comprovação da responsabilidade técnica do autor do projeto básico, mediante a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, anterior à aprovação do projeto executivo, em consonância com o art. 7º da Lei nº 8.666/93 e a Resolução CONFEA nº 6.496/77.	Relatório nº 3/2012-Reitoria
27	Somente realizar licitação para execução de obras quando de posse da documentação definitiva de propriedade, nos termos da orientação do	Relatório nº 3/2012-Reitoria

	Ministério da Educação, e das recomendações do Tribunal de Contas da União; bem como do registro junto aos órgãos e sistemas competentes, inclusive junto à Secretaria de Patrimônio da União.	
28	Recomendamos que o setor responsável registre tempestivamente no Sistema Integrado de Monitoramento de Obras – SIMEC, as informações e fatos que são requeridos sobre a contratação e execução das obras e serviços de engenharia, em conformidade com a Portaria nº 4.601/2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Relatório nº 3/2012-Reitoria
29	Reiteramos recomendação para que as fiscalizações das obras e serviços de engenharia atuem de forma presencial e contínua nos canteiros de obras, relatando tempestivamente os fatos que possam comprometer a qualidade dos serviços e os prazos acordados.	Relatório nº 3/2012-Reitoria
30	Recomendamos à Administração Superior as devidas e inadiáveis providências de exigência do cumprimento das obrigações contratuais pelas empresas contratadas, especialmente, as executoras de obras e serviços de engenharia; bem como a aplicação das sanções de acordo com as faltas cometidas pelas empresas, conforme legislação vigente e os termos de contratos firmados.	Relatório nº 3/2012-Reitoria
31	Recomendamos expressamente à Administração Superior do IFPA e à fiscalização da obra, adotar as medidas cabíveis, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Contrato nº 05/2011.	Relatório nº 3/2012-Reitoria
32	Recomendamos também que a Administração Superior do IFPA adote, com urgência, uma solução efetiva de modo a retomar os serviços da obra, evitando maiores prejuízos a esta Entidade.	Relatório nº 3/2012-Reitoria
33	Reiteramos, mais uma vez, recomendação para que a Administração Superior do IFPA atenda a Auditoria Interna na disponibilização das informações e documentos da Fundação de Apoio, condição indispensável para que esta Unidade de controle possa exercer atividade prevista no Plano Anual 2012.	Relatório nº 3/2012-Reitoria
34	Formalizar a comunicação com fornecedores através de documentos; e incluir toda e qualquer documentação de correspondência como peças dos processos, a fim de garantir a transparência e a impessoalidade dos atos administrativos.	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém
35	Exigir a aposição de assinaturas dos servidores em documentos produzidos, alertando que a falta da assinatura torna o pretendido documento ilegítimo e ineficaz, desprovido de valor jurídico.	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal
36	Compor processo apenas com propostas válidas, considerando que as mesmas devem conter identificação da firma; descrição detalhada do objeto ou serviço cotado; preço de custo unitário e total; prazo de validade da proposta; garantias e/ou prazo definidos para prestação dos serviços e/ou entrega de mercadorias, data, assinatura e carimbo do seu representante legal; além da comprovação de regularidade fiscal(SICAF), e/ou certidões correspondentes válidas (Item 1.4, TC-009.873/2003, Acórdão nº 1.593/2008 – 2ª Câmara).	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém
37	Realizar o planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos e serviços de mesma natureza de uma só vez, adequando a necessidade de contratação à modalidade licitatória compatível, e não aos valores que possibilitem a contratação direta por dispensas licitatórias, abstendo-se de utilizar aditivos em processos de dispensas licitatórias fundamentadas no art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993.	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém
38	Formalizar adequadamente os processos administrativos, inclusive os de dispensa de licitação, dispondo os documentos em ordem cronológica dos fatos, com numeração seqüencial de suas folhas, aposição de rubrica e/ou assinatura do servidor, em conformidade com a Lei nº 9.784/99, art. 40 do Decreto nº 93.872/86 e a Portaria nº 05, de 19/12/2002, da Secretaria-Adjunta de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, e Acórdãos nºs. 1.126/2005-Plenário (subitem 9.3) e nº 400/2010-Plenário (subitem 9.4.1).	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal
39	Instruir os processos com a informação prévia da disponibilidade de recursos para fazer face à despesa, em obediência ao disposto nos arts. 14 e 38 da Lei nº 8.666/93.	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá
40	Definir claramente nos instrumentos convocatórios ou consulta de preços, os	Relatório nº 4/2012-Câmpus

	elementos indispensáveis para a cotação de preços pelos interessados: objeto; critério de seleção das propostas, inclusive se a opção será por preço global ou por item; e demais critérios que se fizerem necessários ou no que couber à analogia com o art. 40 da Lei nº 8.666/93.	Castanhal
41	Realizar ampla pesquisa de mercado quando se tratar de contratação mediante adesão a ata de registro de preço, visando caracterizar sua conveniência sob os aspectos técnicos, econômicos e temporais, sem prejuízo de outras etapas do planejamento, conforme previsto no art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 c/c os arts. 3º e 8º, do Decreto nº 3.931/2001.	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
42	Formalizar previamente às contratações por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, o termo de caracterização do objeto a ser adquirido, bem como apresente as justificativas contendo o diagnóstico da necessidade da aquisição e da adequação do objeto aos interesses da Administração, em obediência ao disposto nos art. 14 e 15, § 7º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém
43	Atentar para que as formalidades estabelecidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001, referentes ao procedimento de adesão a registro de preços, sejam atendidas e autuadas no processo, a fim de garantir a legalidade e a transparência dos atos.	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
44	Adotar um modelo de planilha de medição que facilite o entendimento dos controles internos e/ou externos, e possibilite a avaliação do andamento da obra, individualizando os percentuais executados a cada medição, assim como seus respectivos pagamentos.	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal
45	Realizar a adequada e tempestiva designação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento de contratos em execução, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/93.	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal
46	Observar as determinações do art. 7º da lei 8.666/93, quanto a obrigatoriedade da elaboração do projeto básico nos processos para execução de obras e prestação de serviços.	Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém
47	Abster de realizar despesas sem prévio empenho, consoante determinado pelo art. 60 da Lei nº 4.320/1964 e item 1.6.1.2, Acórdão nº 1.130/2011-1ª Câmara.	Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém Relatório nº 6/2012 Reitoria Relatório nº 8/2012 Câmpus Conceição do Araguaia
48	Promover a apuração imediata pelo desaparecimento ou extravio do processo nº 23051.002055/2011-15, mediante sindicância, conforme instrui o item 5.9 da Portaria Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2002, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90.	Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém
49	Abster de realizar despesas incompatíveis com os objetivos da Entidade, a exemplo festividades, contratação de cerimonial, eventos comemorativos, lanches e outras despesas incompatíveis com os objetivos do IFPA, por falta de amparo legal, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal de Contas da União, dentre outros os Acórdãos nº 1.386/2006-2ª Câmara e nº 1.948/2010-1ª Câmara.	Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém Relatório nº 6/2012-Reitoria Relatório nº 8/2012 Câmpus Conceição do Araguaia
50	Que a Pró-Reitoria de Administração busque estimular os Campi a realizar planejamento integrado de compras compartilhadas, proporcionando maior economia com redução de custos, transparência e desburocratização, face ao aumento da escala; potencializando futuras aquisições e reduzindo o número de adesões a registro de preços de outros Órgãos, proporcionando harmonia com o princípio da economicidade.	Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém
51	Abster de realizar adesão a registro de preço após o fim da vigência da respectiva ata, de forma a observar o disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e ao art. 4º, “caput” e § 2º, do Decreto nº 3.931/2001.	Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém
52	Quando pretender contratar realização de projeto básico, o faça mediante processo licitatório na modalidade Concurso ou outra modalidade compatível e de acordo com os dispositivos do inciso IV, do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.	Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém
53	Abster de realizar contratação de obras e serviços de engenharia, inclusive elaboração de projeto básico e/ou executivo, por meio de adesão a ata de registro de preços, por absoluta falta de amparo legal, conforme os Acórdãos	Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém

	citados.	
54	Exigir nos próximos editais de licitação a fixação de preços máximos unitários a serem praticados pelos licitantes, em cumprimento ao disposto no inciso X, art. 40 da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 597/2008 – Plenário.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém
55	Atentar para a necessidade da emissão e anexação das ordens de serviços aos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, a fim de garantir o controle do efetivo início de sua execução, com descrições completas e concisas do objeto ajustado, para evitar atrasos e facilitar a fiscalização e o acompanhamento dos órgãos de controle interno e externo;	Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém
56	Somente prorrogar a vigência do prazo de execução de contrato quando o mesmo encontrar-se em vigor, em respeito ao princípio a legalidade pois, a prorrogação de contrato extinto não tem valor jurídico.	Relatório nº 5/2012-Câmpus Santarém
57	Evitar recebimento de propostas de fornecedores sem assinaturas, nos processos de dispensa, mesmo que recebidas por e-mail, em forma de anexo, devendo exigir que as propostas sejam assinadas, admitindo assinaturas digitalizadas, de forma a não comprometer o processo com relação à validade das três propostas, na forma da legislação vigente.	Relatório nº 6/2012 Reitoria
58	Abster-se, em observância ao princípio da economicidade, de publicar no Diário Oficial da União os extratos de dispensa e inexigibilidade, a que se refere o art. 24, incisos III a XXIV, e o art. 25 da Lei 8.666/93 quando os valores contratados estiverem compreendidos nos limites fixados no art. 24, incisos I e II da Lei de Licitações.	Relatório nº 6/2012 Reitoria Relatório nº 7/2012-Câmpus Altamira Relatório nº 8/2012 Câmpus Conceição de Araguaia
59	Abster de realizar dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 para objeto sujeito a procedimento licitatório, pois a hipótese da dispensa por emergencialidade somente deve ser empregada nos casos em que se comprovar a presença dos pressupostos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e jurisprudência dos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 260/2002, 690/2005, 348/2003, 771/2005, da 2ª Câmara e nº 343/2008-Plenário).	Relatório nº 6/2012 Reitoria Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
60	Observar a obrigatoriedade de numerar sequencialmente as folhas existentes ou acrescentadas nos processos de dispensa e de licitação, em conformidade com a legislação vigente e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.	Relatório nº 6/2012 Reitoria Relatório nº 8/2012 Câmpus Conceição de Araguaia Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá
61	Atentar para condução dos processos licitatórios quanto à necessidade da prévia aprovação do Termo de referência pela autoridade competente, consoante art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005.	Relatório nº 6/2012 Reitoria Relatório nº 8/2012 Câmpus Conceição de Araguaia Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
62	Observar, nos editais de licitação, a obrigatoriedade de comprovação da inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuitamente e eletronicamente, instituída pela Lei 12.440/2011.	Relatório nº 6/2012 Reitoria Relatório nº 8/2012 Câmpus Conceição de Araguaia
63	Abster-se de autorizar a aquisição de materiais sem a motivação que lhe deu causa.	Relatório nº 7/2012 Câmpus Altamira
64	Aprimorar os controles internos licitatórios do Câmpus de Altamira com vistas a garantir o fiel cumprimento da legislação, quanto à formalização devida do processo, em especial, quanto a prévia e ampla pesquisa de mercado, visando caracterizar sua vantajosidade sob os aspectos técnicos, econômicos e temporais, sem prejuízo de outras etapas do planejamento, conforme previsto no art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 c/c os arts. 3º e 8º, “caput”, do Decreto nº 3.931/1999.	Relatório nº 7/2012 Câmpus Altamira Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá
65	Manter, nos autos do processo licitatório, na ordem cronológica, todos os documentos que envolvam a formalização, a execução (do procedimento licitatório ao pagamento das faturas/notas fiscais) e a prestação de contas, conforme determinam os itens 1.6.1.1 a 1.6.1.8, Acórdão TCU nº 3.119/2010-Plenário).	Relatório nº 7/2012 Câmpus Altamira
66	Observar que a regra a ser cumprida pela Administração é a licitação, sendo que sua dispensa só pode ser efetuada em casos excepcionais, devidamente justificados, de modo que a contratação direta deve ser realizada com muita	Relatório nº 6/2012-Reitoria Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí

	cautela, em harmonia com o inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal; art. 2º da Lei nº 8.666/93 e o Acórdão nº 2.965/2009-2ª Câmara.	
67	Abster-se de fracionar despesas, devendo diligenciar para que tais aquisições e contratações sejam efetivadas com observância do somatório dos valores globais estimados para execução no exercício, de modo a não excederem os limites da dispensa de licitação, estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.	Relatório nº 6/2012-Reitoria
68	Abster-se de realizar pagamento a colaboradores através de dispensa de licitação, sem os adequados controles, dentre eles, preenchimento de relatórios, frequências assinadas com o registro efetivo do período e horário trabalhado, critérios de seleção, em consonância com o princípio constitucional da legalidade e com o princípio administrativo da oficialidade.	Relatório nº 6/2012-Reitoria
69	Observar que a regra a ser cumprida pela Administração é a licitação, sendo que sua dispensa só pode ser efetuada em casos excepcionais, devidamente justificados, de modo que a contratação direta deve ser realizada com muita cautela, em harmonia com o inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal; art. 2º da Lei nº 8.666/93 e o Acórdão nº 2.965/2009-2ª Câmara.	Relatório nº 6/2012-Reitoria
70	Incluir previsão de despesas com atividades pedagógicas no planejamento anual de suprimento de bens e serviços.	Relatório nº 7/2012 Câmpus Altamira
71	Abster-se de transferir recursos sem amparo legal a terceiros, ou efetuar despesas sem a prévia instauração do procedimento licitatório, em observância ao inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal e artigo 2º da Lei 8.666/93.	Relatório nº 7/2012 Câmpus Altamira
72	Abster-se de realizar a execução de obras em áreas com pendência de registros e regularização em nome do Instituto Federal do Pará; devendo concentrar esforços junto à Reitoria para busca conjunta de solução quanto a legalização urgente do espaço físico utilizado pelo Câmpus de Altamira.	Relatório nº 7/2012 Câmpus Altamira
73	Adequar a organização dos processos correspondentes a obras e serviços de engenharia, em especial para que os documentos (ART's, medições, relatórios, projetos complementares, alvarás, e demais licenças) sejam oportunamente numerados e organizados de forma cronológica, constantes de um único processo, de forma a abranger a formalização, a execução (do procedimento licitatório ao pagamento das faturas/notas fiscais) e a prestação de contas; conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (itens 1.6.1.1 a 1.6.1.8, TC-007.487/2010-0, Acórdão nº 3.119/2010-Plenário).	Relatório nº 7/2012 Câmpus Altamira
74	Apresentar à Unidade de Auditoria Interna os processos de Obras e Serviços de Engenharia, de forma organizada, conforme instrução acima (Recomendação nº 02).	Relatório nº 7/2012 Câmpus Altamira
75	Recomendamos à Direção-Geral do Câmpus e aos demais dirigentes responsáveis por edificações do IFPA que enviem esforços para regularizar a documentação dos terrenos e prédios dos quais o IFPA detém a posse, bem como o seu registro junto ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet	Relatório nº 8/2012 Câmpus Conceição do Araguaia Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
76	Ao elaborar os projetos básicos, prever prazos factíveis e exercitar o efetivo acompanhamento e fiscalização, de modo a coibir as prorrogações imotivadas de prazo dos contratos de obras e serviços de engenharia.	Relatório nº 8/2012 Câmpus Conceição do Araguaia
77	Recomendações, pois, ao Reitor do IFPA autorizar/requerer, com urgência, Auditoria Especial de obras do Câmpus Conceição do Araguaia.	Relatório nº 8/2012 Câmpus Conceição do Araguaia
78	Abster de contratar professores sem a realização de concurso público ou das hipóteses previstas na Lei nº 8.745/1993 que prevê exclusivamente a contratação por prazo determinado, condicionado a processo seletivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.	Relatório nº 8/2012 Câmpus Conceição do Araguaia Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá
79	Observar, na elaboração dos editais, dos Termos de Contrato e nos processos de pagamento a obrigatoriedade de comprovação da inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440/2011, expedida gratuita e eletronicamente.	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá
80	Atender expressamente a orientação constante do subitem 5.8 da Instrução Normativa nº 05, de 05 dezembro de 2002, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) quanto ao limite máximo de 200 folhas por	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá

	volume de processo; devendo, naturalmente, proceder a abertura de novo volume.	
81	Abster de classificar como serviço de natureza continuada o fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres, por falta de amparo legal e para que seja atendido o Acórdão nº 0087/2000-2ª Câmara e nº 5903/2010- 1ª Câmara.	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá
82	Atender a Instrução Normativa nº 7 de 24 de agosto de 2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) que instituiu o modelo de contratação para prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá
83	Observar com rigor a obrigação de atestar nas Notas Fiscais a execução dos serviços ou recebimento do material, conforme o caso, por parte do Fiscal do Contrato, em atendimento aos Acórdãos TCU nº 472/1999-Plenário e item nº 9.6.11 e 9.6.13 do Acórdão nº 1.710/2006-1ª Câmara e art. 6º do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993.	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá
84	Observar o princípio da segregação de funções, em atendimento ao inciso IV do item 3, dos Princípios de Controle Interno Administrativo, da Instrução Normativa nº 01/2001, da Secretaria Federal de Controle Interno, e Acórdãos TCU nº 85/2005-Plenário e nº 628/2005 – 2ª Câmara.	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá
85	Observar a comprovação de entrega das solicitações de propostas orçamentárias pelo IFPA aos interessados mediante assinaturas e com identificação do representante da empresa, em atendimento ao art.3º da Lei nº 8.666/93.	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá
86	Abster de realizar despesa em eventos de capacitação que não tenham relação entre os assuntos do conteúdo programático com as atividades/competências do cargo e/ou da função exercida pelo servidor, em atenção ao disposto no Decreto nº 1.648/1995.	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá
87	Requerer da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura (DINF), a realização de diagnóstico e relatório contendo detalhadamente as falhas e defeitos existentes na obra de construção do prédio da Reitoria do IFPA.	Relatório nº 10/2012-Reitoria
88	Notificar a empresa Conexão Serviços Ltda. para reparar os defeitos identificados no diagnóstico e relatório da DINF, devendo iniciar os serviços no prazo de 10(dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação.	Relatório nº 10/2012-Reitoria Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
89	Abster-se de receber propostas em papéis timbrados do IFPA – Câmpus Tucuruí, devendo comprovar expressamente (através de cópias recebidas pelos prováveis fornecedores) nos autos dos processos licitatórios, em especial nas dispensas, o relacionamento formal entre o Câmpus e seus parceiros comerciais, a fim de garantir a transparência e o cumprimento dos princípios constitucionais, especificamente a moralidade e a impessoalidade (art. 37 da CF).	Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
90	Observar atentamente as cláusulas do contrato, pois são elas que regem as relações entre as partes;	Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
91	Classificar adequadamente a despesa orçamentária.	Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
92	Abster de contratar através de processos licitatórios profissionais cujos cargos integram o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, e exercitar o planejamento a fim de que sejam criados códigos de vagas para as áreas necessitadas.	Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
93	Evitar exceder 200 folhas em cada volume de processos administrativos e observar as demais formalidades da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.	Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
94	Observar as normas, jurisprudências e procedimentos sobre obras e serviços de engenharia mencionados pela AUDIN nas Solicitações de Auditoria acima.	Relatório nº 11/2012-Câmpus Tucuruí
95	Recomendamos à Administração Superior do IFPA normatizar, por meio de Resolução do Conselho Superior, sobre a criação de novos Câmpus e Polos do IFPA de acordo com as recomendações constantes do Ofício Circular nº 66/GAB/SETEC/MEC, de 22/01/2012 e seus anexos.	Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
96	Adotar, com urgência, solução efetiva de modo a retomar os serviços da obra, evitando maiores prejuízos a esta Entidade.	Relatório nº 12/2012- Câmpus Rural de Marabá
97	Realizar diagnóstico e produção de relatório pela Diretoria de Engenharia e Infraestrutura - DINFRA, sobre todas as falhas e defeitos existentes na obra de construção Câmpus Rural de Marabá, que sejam de responsabilidade da construtora Conexão Serviços Ltda.	Relatório nº 12/2012- Câmpus Rural de Marabá
98	Instaurar, mediante processo, apuração de responsabilidades e aprofundar a	Relatório nº 12/2012- Câmpus

	análise dos procedimentos licitatórios, pagamentos e fiscalização, que tenham beneficiado a empresa Conexão Serviços Ltda e/ou contribuído para a origem dos problemas estruturais e deficiências na execução física da obra que encontra-se inacabada.	Rural de Marabá
ÁREA: GESTÃO FINANCEIRA		RELATÓRIO/UNIDADE
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS		AUDITADA
1	Recomendamos a observância das normas de suprimento de fundos somente para as hipóteses que, em caráter excepcional, não possam subordinar-se ao processo normal de licitação, admitidas aquelas de pequeno vulto, despesas eventuais e as de caráter sigiloso, devendo ser observados também os três estágios da despesa, quais sejam, empenho, liquidação e pagamento.	Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
2	Observar a obrigatoriedade de preenchimento dos formulários exigidos no processo de suprimento de fundos, e apor assinatura e identificação do servidor nos documentos, em conformidade com o art. 40 do Decreto nº 93.872/86.	Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
3	Observar o princípio da segregação de funções, evitando que o mesmo servidor exerça simultaneamente atribuições de execução e de autorização, execução, vedação esta imposta pelo item 3 da Seção VIII da IN nº 01/2001, da Secretaria Federal de Controle.	Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
ÁREA: GESTÃO PATRIMONIAL		
ASSUNTO: REGISTRO E CONTROLE PATRIMONIAL		
	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/UNIDADE
		AUDITADA
1	Solicitar, junto a Pró-Reitoria de Administração, autonomia gerencial, inclusive sobre os bens patrimoniais disponibilizados ao Câmpus Bragança;	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança
2	Definir local (almoxarifado) para armazenagem de bens para consumo; e evite a compra de material permanente além das reais necessidades cotidianas.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 5/2012- Câmpus Santarém Relatório nº 7/2012-Câmpus Altamira
3	Propor ao Colégio de Dirigentes a análise, juntamente com a Pró-Reitoria de Administração, do nível de autonomia e de descentralização da administração e dos mecanismos de controle patrimonial das Unidades Gestoras que compõem o IFPA; com a normatização de procedimentos gerenciais e de sistemas que facilitem o controle e a administração dos bens patrimoniais, adequando às novas exigências contábeis de depreciação e reavaliação de bens patrimoniais;	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 5/2012- Câmpus Santarém Relatório nº 7/2012-Câmpus Altamira Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
4	Atentar para a necessidade do levantamento da situação patrimonial refletir a realidade do patrimônio em 31 de dezembro de cada exercício, de modo a permitir a elaboração tempestiva do inventário anual e evitar inconsistências e desconformidades dos registros com os dados contidos no SIAFI.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 5/2012- Câmpus Santarém Relatório nº 7/2012-Câmpus Altamira Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
5	Reiteramos, mais uma vez, recomendação para que o Instituto Federal do Pará realize o inventário anual dos bens móveis e imóveis, conforme disposto nos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64, Instrução Normativa nº 205/88-SEDAP/PR e a iterativa jurisprudência do Tribunal de Contas da União.	Relatório nº 3/2012-Reitoria
6	Realizar a depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais da Entidade, nos termos das normas vigentes, inclusive a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.9, do Conselho Federal de Contabilidade, aprovada pela Resolução nº 1.136/2008, devendo ser consultado o Manual SIAFI informado acima.	Relatório nº 3/2012-Reitoria

7	Atualizar os Termos de Responsabilidade dos agentes responsáveis pelos bens patrimoniais de todas as Unidades Gestoras que compõem esta Entidade.	Relatório nº 3/2012-Reitoria
8	Que a Pró-Reitoria de Administração determine ao Câmpus Santarém e assuma a responsabilidade para a realização do tombamento e a descentralização da responsabilidade patrimonial.	Relatório nº 5/2012- Câmpus Santarém
9	Abster-se de ceder espaço físico de suas instalações sem a devida observância ao disposto no art. 2º, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, que institui a licitação como condição prévia e necessária para a cessão de área de instituições públicas a terceiros.	Relatório nº 7/2012-Câmpus Altamira
10	Envidar esforços junto à Reitoria para busca conjunta de solução quanto a legalização do espaço físico utilizado pelo Câmpus de Altamira.	Relatório nº 7/2012-Câmpus Altamira
11	Providenciar a atualização dos dados referentes aos bens imóveis da Unidade junto ao SPIUNET.	Relatório nº 7/2012-Câmpus Altamira Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
12	Adotar imediato levantamento das pendências de ressarcimento ou reposição dos bens patrimoniais extraviados no âmbito do Câmpus, consoante as disposições da Instrução Normativa CGU nº 04, de 17 de fevereiro de 2009; devendo apresentar os resultados à Auditoria Interna.	Relatório nº 7/2012-Câmpus Altamira
13	Designar formalmente um agente responsável para responder legalmente pela administração setorial dos bens em almoxarifado.	Relatório nº 7/2012-Câmpus Altamira
14	Prover o Almoxarifado das condições adequadas para armazenagem de bens de consumo em estoque, conforme estabelece o item 4.0 da IN/SEDAP nº 205/1988.	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuuruí Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
15	Elaborar mensalmente o Relatório de Movimentação Mensal de Almoxarifado – RMA, fornecendo dados para a contabilidade, a fim de garantir a conformidade com os constantes da transação CONRAZÃO do SIAFI.	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuuruí Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
16	Aprimorar os registros controles de entrada e saída de materiais, utilizando o método PEPS (primeiro que entra primeiro que sai) para evitar o desperdício de materiais perecíveis.	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuuruí Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
17	Implantar o controle de entrada e saída de materiais através da utilização das fichas de prateleiras, ou sistemas informatizados equivalentes.	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuuruí Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
18	Capacitar os agentes responsáveis pelos controles patrimoniais dos bens móveis e imóveis geridos pelo Câmpus Industrial de Marabá.	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
19	Disponibilizar para esta Auditoria Interna cópia da(s) Portaria(s) da(s) Comissão de Inventário Anual referente ao exercício de 2012, solicitadas por meio da Solicitação de Auditoria nº 23/2012 (31/10/2012) e reiterada através da S.A. nº 26/2012-AUDIN, de 17/12/2012, conforme exigência contida no art. 96 da Lei nº 4.320/64, Decretos nº 99.658/90 e nº 6.087/2007, Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.	Relatório nº 10/2012-Reitoria
20	Disponibilizar os Inventários Anuais da Entidade correspondentes aos exercícios de 2010, 2011 e 2012, conforme exigências contidas nas normas legais citadas acima.	Relatório nº 10/2012-Reitoria
21	Informar e/ou comprovar o atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Manual	Relatório nº 10/2012-Reitoria

	SIAFI Macrofunção 020330, quanto à avaliação dos bens móveis, imóveis e bens intangíveis, depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	
22	Comprovar a regularização da divergência entre os inventários de bens móveis e imóveis e o saldo do SIAFI, constante da determinação nº 9.5.5 do Acórdão nº 7.698/2010- 1ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, e da recomendação constante do item 4.2.1.2 do Relatório nº 201108750, da Controladoria-Geral da União, com arrimo na Instrução Normativa SEDAP Nº 205/88.	Relatório nº 10/2012-Reitoria
23	Apurar responsabilidade, caso não atendidas as Recomendações nºs. 02 e 03, respectivamente, por configurar resistência injustificada na execução de serviço, conforme dispõe o inciso IV, art. 116, da Lei nº 8.112/90: Inventários Anuais correspondentes aos exercícios de 2010 e 2011; Avaliação dos bens móveis, imóveis e bens intangíveis, depreciação, amortização e exaustão do imobilizado, nos termos disciplinados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Manual SIAFI. Regularização da divergência entre os inventários de bens móveis e imóveis e o saldo do SIAFI, conforme determinação do Tribunal de Contas da União e recomendação da Controladoria-Geral da União, consubstanciadas na Instrução Normativa SEDAP Nº 205/88.	Relatório nº 10/2012-Reitoria
24	Instituir critérios para aquisições de bens, e estimular a cultura do planejamento no sentido de equacionar as compras de material permanente, de modo a evitar aquisições além das reais necessidades cotidianas.	Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí
25	Providenciar espaço físico adequado para instalação provido de prateleiras, ventilação, iluminação, sistema de segurança contra furtos e prevenção contra incêndios.	Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí
26	Providenciar o desfazimento dos bens inservíveis, a fim de facilitar o controle patrimonial da entidade, a liberação de espaços físicos desnecessariamente ocupados, e o saneamento do acervo patrimonial.	Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí
27	Instaurar sindicância investigativa para apuração de responsabilidades, e posterior aplicação das penalidades cabíveis, se for o caso, aos responsáveis que tenham contribuído de forma por ato comissivo ou omissivo, tudo de conformidade com o devido processo legal e o direito ao contraditório e a ampla defesa.	Relatório nº 12/2012- Câmpus Rural de Marabá
ASSUNTO: MEIOS DE TRANSPORTE		
	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/UNIDADE AUDITADA
1	Elaborar um manual de utilização dos veículos oficiais, a fim de tornar os procedimentos padronizados e em consonância com a legislação vigente, em especial a Lei 9.327, de 9 de Dezembro de 1996, o Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008 e a IN/SLTI -MPOG nº 03 de 15 de maio de 2008.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 5/2012- Câmpus Santarém Relatório nº 7/2012-Câmpus Altamira Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
2	Desenvolver um modelo de controle mais eficiente, que conste a assinatura do responsável pela liberação dos veículos e a indicação expressa da natureza da saída, conforme determinam os incisos I, II, e III do art. 4 da IN/SLTI-MPOG nº 03 de 15 de maio de 2008.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança
3	Adotar a utilização dos anexos mencionados no art. 44 da IN/SLTI-MPOG nº 03 de 15 de maio de 2008, como parte do controle primário, sem prejuízo a outros procedimentos internos que possam trazer melhorias nos processos de controle e utilização de veículos.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 5/2012- Câmpus Santarém Relatório nº 7/2012-Câmpus Altamira Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
4	Providenciar a atualização das autorizações expedidas pelo dirigente máximo do órgão para todos os servidores devidamente habilitados, que por interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 5/2012- Câmpus

	houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, possam dirigir veículos oficiais, conforme disposto o art. 1º da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.	Santarém
5	Atentar para as vedações de utilização de veículos oficiais dispostas no art. 8º da IN/SLTI-MPOG nº 03 de 15 de maio de 2008, que proíbe, dentre outros: a) o provimento de serviços de transporte coletivo para condução de pessoal a partir de sua residência ao local de trabalho e vice-versa; b) o uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública; c) o uso de veículos oficiais para transporte individual da residência à repartição e vice-versa; d) o uso de veículos oficiais em excursões ou passeios; e) a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial, salvo quando houver autorização formal da autoridade máxima do órgão ou entidade.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança
6	Providenciar em caráter de urgência a atualização do registro de veículos junto ao Departamento Estadual de Transito, em nome do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, visto que o CEFET/PA é uma entidade extinta pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008;	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 5/2012- Câmpus Santarém Relatório nº 7/2012-Câmpus Altamira
7	Proceder à identificação do condutor responsável pela infração registrada ao veículo identificado pela placa NOS 3348. Após identificação da multa decorrente de ato praticado na direção, conforme disposto no § 3º do art. 257 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, comunicar imediatamente ao motorista que deverá providenciar o recolhimento. Caso haja resistência por parte do condutor é recomendável que a própria Unidade realize o recolhimento das multas e instaure um processo para apuração de responsabilidades.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança
8	Adotar modelo de controle interno de abastecimento para subsidiar o fiscal de contrato na elaboração de relatórios mensais, possibilitando o cotejamento das informações apresentadas pela empresa de abastecimentos e as respectivos comprovantes de abastecimento.	Relatório nº 7/2012-Câmpus Altamira Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural de Marabá
9	Observar o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/1990, promovendo apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso, das irregularidades de que se tiver ciência.	Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí
10	Observar os prazos dispostos nos arts. 145, parágrafo único, e 152 da Lei nº 8.112/1990 para conclusão dos processos de sindicância e administrativos disciplinares;	Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí
11	Implantar mecanismos de aperfeiçoamento dos controles internos atinentes aos processos de sindicância/administrativo disciplinar, com vistas a evitar falhas nos processos dessa natureza, sob pena de responsabilização da autoridade julgadora, conforme definido no art. 169, § 2º da Lei nº 8.112/1990.	Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí
ÁREA: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
ASSUNTO: DIÁRIAS E PASSAGENS		
	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/UNIDADE AUDITADA
1	Fazer constar dos processos de concessão de passagens e diárias, em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência, e da motivação dos atos administrativos, quais sejam: a) Informações (documentos oficiais, e-mail, folder, entre outros) necessárias à perfeita descrição das atividades, incluídos os dados relativos à justificativa dos deslocamentos e às datas, os locais e os horários dos compromissos assumidos, bem como a contribuição esperada do servidor; b) Análise prévia que demonstre, de forma circunstanciada, a necessidade e/ou correlação do evento com a missão institucional do órgão; c) Comprovação documental (listas de presença, atas de reuniões, certificados de participação, convites nominais) em datas que abrangeram finais de semana, feriados, ou que iniciaram ou terminaram em datas	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 5/2012- Câmpus Santarém Relatório nº 10/2012 Reitoria Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural Marabá

	próximas a esses dias.	
2	Fazer constar de forma legível no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, como peças indispensáveis à prestação de contas: a)Programação/folder ou outros documentos que comprovem a realização do evento/reunião conforme itens 9.7.1 a 9.7.3 do Acórdão nº 9.702/2011-1º Câmara e Decreto nº 1.648/1995; b)Relatório de viagem preenchido de forma circunstanciada (descrevendo as atividades detalhadamente) pelo servidor que realizou, anexando documentos comprobatórios da realização das atividades do evento (atas de reunião, certificado de participação, notícias na imprensa, etc.); c)Comprovantes de embarque (no caso de concessão de passagens).	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 5/2012- Câmpus Santarém Relatório nº 7/2012- Câmpus Altamira Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 10/2012 Reitoria Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural Marabá
3	Analisar minuciosamente a prestação de contas apresentada pelo proposto, realizando o cruzamento e a conferência dos dados inseridos no relatório e documentos de suporte, sob pena do servidor responsável pela análise e do ordenador de despesa responderem solidariamente ao beneficiário das diárias e passagens.	Relatório nº 2/2012-Câmpus Bragança Relatório nº 5/2012- Câmpus Santarém Relatório nº 7/2012- Câmpus Altamira Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 10/2012 Reitoria Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural Marabá
4	Providenciar treinamentos para os servidores que atuam ou venham a atuar como responsável pela alimentação de dados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, ou que venham a responder pela gerência da prestação de constas no âmbito do Câmpus.	Relatório nº 5/2012- Câmpus Santarém
5	Com relação aos processos listados nas tabelas abaixo, recomendamos: a) Adotar providências com vista ao ressarcimento de despesas efetuadas com diárias e passagens, visto a ausência de documentos (lista de presença, certificados de participação, atas de reuniões, comunicados oficiais, convites nominais, entre outros) capazes de alicerçar e/ou confirmar a efetiva realização das despesas em eventos, reuniões, treinamentos e demais atividades institucionais, assim como a necessidade de permanência do servidor durante o final de semana ou que se iniciaram ou terminaram em datas próximas a esses dias; não demonstrando o interesse público, e contrário ao princípio da moralidade administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal e entendimento emanado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 9.724/2011-1ª Câmara, itens 9.10.1 a 9.10.2.	Relatório nº 5/2012- Câmpus Santarém
6	Observar os normativos que regulamentam a concessão de diárias e passagens, em especial ao Decreto nº 5.992/2006, Portaria/MPOG nº 505/2009 e Portaria/MEC nº 403/2009; combinado aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, e da motivação dos atos administrativos; fazendo constar do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP: a)Informações (documentos oficiais, e-mail, folder, entre outros) necessárias à perfeita descrição das atividades, incluídos os dados relativos à justificativa dos deslocamentos e às datas, os locais e os horários dos compromissos assumidos, bem como a contribuição esperada do servidor; b)Aprovação da autoridade competente precedida de prévia análise que demonstre de forma circunstanciada a necessidade e/ou correlação do evento com a missão institucional do IFPA; c)Solicitação de proposta, para aquisição de passagens aéreas, com antecedência mínima de dez dias; d)Comprovação documental (listas de presença, atas de reuniões, certificados de participação, convites nominais) em datas que abrangem finais de semana, feriados, ou que iniciaram ou terminaram em datas próximas a esses dias. e)Formalizar a justificativa expressa que comprove a inviabilidade do efetivo cumprimento ao prazo mínimo de dez dias.	Relatório nº 7/2012- Câmpus Altamira Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural Marabá
7	Abster de delegar competência para operacionalização do Sistema de	Relatório nº 7/2012- Câmpus

	Concessão de Diárias e Passagens a servidores que não tenham recebido o prévio treinamento, e oportunizar em caráter de urgência, o treinamento para os servidores que atuam ou venham a atuar como responsáveis pela alimentação de dados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, ou que venham a responder pela gerência da prestação de contas no âmbito do Câmpus.	Altamira Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 10/2012 Reitoria Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural Marabá
8	Abster de autorizar propostas de diárias e passagens em situações que a solicitação não tenha sido encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo em casos excepcionais munidos de justificativas plausíveis; conforme orienta o art. 07, da Portaria/MEC nº 403, de 23 de abril de 2009.	Relatório nº 7/2012- Câmpus Altamira Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 10/2012 Reitoria Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural Marabá
9	Providenciar, juntamente com a Pró-Reitoria de Administração e a participação do Colégio de Dirigentes, a elaboração de normas internas para regulamentação dos procedimentos de concessão de diárias e passagens que atendam ao interesse do Instituto Federal do Pará, conforme requer a Portaria/MEC nº 403, de 23 de abril de 2009.	Relatório nº 7/2012- Câmpus Altamira Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 10/2012 Reitoria Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural Marabá
10	Fazer constar nos Processos de Concessão de Diárias e Passagens, expressa justificativas pelo proponente quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, conforme estabelece o art.5º,§2º do decreto 5.992/2006 e item 9.5.3 do Acórdão nº 926/2012- Segunda Câmara.	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 10/2012 Reitoria Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural Marabá
11	Publicar em Boletim de Serviço do IFPA todos os Processos de Concessão de Diárias e Passagens do Câmpus, de forma detalhada, constando nº do PCDP, nome do servidor, período do afastamento, cidade de destino e a finalidade da viagem, conforme o art.6º do Decreto nº 5.992/2006;	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 10/2012 Reitoria
12	Com relação aos processos listados nas tabelas abaixo, recomendamos à Direção Geral do Câmpus adotar as providências com vista ao ressarcimento de despesas das diárias, facultada à Direção Geral oportunizar aos servidores, inclusive dirigentes e operadores do sistema, conforme o caso, o direito de ampla defesa e do contraditório, para apresentar as documentações pertinentes capazes de comprovar a necessidade da efetivação da despesa em finais de semana, prestação de contas inadequada ou ausente, que deverão ser previamente validadas pelo setor competente.	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 10/2012 Reitoria Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí
13	Incluir nos PCDs a colaboradores eventuais os documentos relacionados no art.11 da Portaria 403/2009 MEC: “Art. 11 O processo relativo à concessão de diárias e passagens aos colaboradores eventuais deverá ser instruído com todas as informações constantes do art. 9º desta Portaria, além dos seguintes documentos: I - nota técnica da unidade justificando a viagem do colaborador eventual, a compatibilidade da qualificação do beneficiado com a natureza da atividade e o nível de especialização exigidos para desempenhá-la, bem como a demonstração de ausência no quadro do MEC de pessoal qualificado para o desempenho de referida atividade, com a aprovação do titular da unidade ou do seu substituto legal; e II - documento de identificação e currículo resumido do beneficiado.”	Relatório nº 10/2012 Reitoria
14	Abster-se de efetuar despesas com pagamento de passagens a alunos pelo SCDP, por falta de amparo legal;	Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí
15	Alimentar necessariamente o SCDP com informações e documentos hábeis que justifiquem o pagamento nas hipóteses de diárias pagas com recursos de outro órgão.	Relatório nº 11/2012- Câmpus Tucuruí
16	Abster de autorizar viagem sem o respectivo pagamento de diárias conforme estabelecido no art.1º do Decreto nº 5.992/2006; devendo, necessariamente, justificar na solicitação da viagem a motivação de abdicar-se desse direito;	Relatório nº 12/2012- Câmpus Rural de Marabá
ASSUNTO: AUXÍLIO TRANSPORTE		
	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/UNIDADE AUDITADA

1	Suspender o pagamento do auxílio-transporte dos servidores que não realizaram o cadastramento no exercício de 2011, conforme estabelecido no art. 7º Orientação Normativa/MPOG nº 4, de 15.03.2001: “Art. 7º Os órgãos e entidades deverão proceder, até o dia 31 de dezembro de 2011, à atualização dos dados dos servidores ou empregados beneficiários deste auxílio. §1º Compete aos órgãos e unidades integrantes do SIPEC realizar o cadastramento periódico dos beneficiários da indenização prevista nesta Orientação Normativa. §2º Os servidores ou empregados públicos que não atenderem ao cadastramento ou atualização de dados terão o seu benefício suspenso, até a regularização da pendência.”	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal
2	Suspender o pagamento do auxílio-transporte dos servidores relacionados, dando-lhes ciência de que é vedado o pagamento de auxílio-transporte quando utilizado veículo próprio, conforme estabelece o art. 2º, Parágrafo Único da Orientação Normativa/MPOG nº 4, de 15.03.2001.	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal
3	Providenciar novo cadastramento, em caráter de urgência, como condição indispensável para concessão do auxílio-transporte, onde devem ser apresentados os documentos necessários, como comprovantes de residência e passagens de ida e volta relativos a trechos intermunicipais percorridos.	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal
4	Informar que o pagamento do auxílio-transporte aos servidores será suspenso após o prazo estabelecido para novo cadastramento, a ser realizado em caráter de urgência. Sendo que os servidores que não se cadastrarem, terão seu benefício restabelecido quando houver novo cadastramento, a partir da data do protocolo do pedido.	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal
5	Implantar mecanismos de controles primários, em especial à requisição mensal dos bilhetes de passagens utilizados pelos servidores beneficiados com o auxílio-transporte intermunicipal, conforme disposto no art. 5 § 3º da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 04/2011, efetuando o indispensável controle de utilização e efetuando o devido desconto no mês subsequente para os dias não comprovados.	Relatório nº 4/2012-Câmpus Castanhal
ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS		
	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/UNIDADE AUDITADA
1	Prover a Procuradoria Federal junto ao IFPA de mais servidores administrativos do quadro permanente desta Entidade.	Relatório nº 6/2012 Reitoria
2	Determinar às chefias imediatas que supervisionem a frequência dos servidores; devendo o preenchimento da ficha de frequência refletir a realidade da efetiva frequência do servidor; demonstrando os dias em que o servidor realmente esteve presente na instituição, os horários de chegada e saída, as atividades desenvolvidas externamente abonadas pela chefia imediata, entre outras informações pertinentes.	Relatório nº 7/2012 Altamira
3	Regulamentar a exigência da apresentação mensal do controle da frequência à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas.	Relatório nº 7/2012 Altamira
4	Instruir a liberações e/ou concessões de horários especiais, desde que não causem prejuízos aos interesses da Instituição, através de formalizações processuais contendo as autorizações da Chefia imediata, da Direção Geral do Câmpus e as respectivas comprovações de incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição; ausência de prejuízo ao exercício do cargo; e compensação de horário no órgão em que o servidor tiver em exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.	Relatório nº 7/2012 Altamira
4	Recomendamos à Direção-Geral do Câmpus Conceição do Araguaia e aos demais dirigentes ocupantes de Cargo de Direção (CD) e Função Gratificada (FG), apresentar anualmente à Diretoria de Gestão de Pessoas ou unidade equivalente, a Declaração de Bens e Rendas na forma determinada no Anexo I da IN Nº 67/2011, do Tribunal de Contas da União; podendo, alternativamente autorizar o acesso, mediante assinatura do Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme Anexo II da citada Instrução Normativa.	Relatório nº 8/2012 Câmpus Conceição do Araguaia
6	Recomendamos também aos dirigentes do IFPA exercer o efetivo controle do cumprimento das disposições da Instrução Normativa nº 67/2011, do TCU, devendo relatar à Diretoria de Gestão de Pessoas ou unidade equivalente com cópia para a Auditoria Interna, os eventuais casos de	Relatório nº 8/2012 Câmpus Conceição do Araguaia

	omissão ou recusa ao cumprimento dos dispositivos citados acima.	
7	Manter na pasta funcional dos servidores a Declaração de Bens atualizada anualmente ou a Autorização de Acesso às informações prestadas na Declaração Anual de Imposto de Renda no momento da posse ou, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função bem como no final de cada exercício financeiro, no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivos, em atendimento à Lei nº 8.429/1992 e Lei nº 8.730/1993.	Relatório nº 9/2012-Câmpus Industrial Marabá Relatório nº 12/2012-Câmpus Rural Marabá
8	Rever a Portaria de designação da servidora portadora da matrícula SIAPE nº 1055189, que lhe atribui responsabilidade para emissão do Relatório de Correição.	Relatório nº 10/2012 Reitoria
9	Estudar a conveniência e oportunidade de propor ao Conselho Superior a instituição da Corregedoria ou a designação de servidor para exercer a função de Corregedor do IFPA, nos termos do Decreto nº 5.480/2005.	Relatório nº 10/2012 Reitoria
10	Expedir portaria tornando nulos, conforme previsão no art. 169 da Lei nº 8.112/90 e art. 53 da Lei nº 9.784/99, os processos nos quais houve a designação e atuação do servidor portador da matrícula SIAPE nº 273170, em razão do referido servidor não ser estável, configurando descumprimento do disposto no art. 149 da Lei nº 8.112/90.	Relatório nº 10/2012 Reitoria

ÁREA: CONVÊNIOS, CONTRATOS E/OU CONGÊNERES
ASSUNTO: FUNDAÇÃO DE APOIO

	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/UNIDADE AUDITADA
1	De acordo com entendimento da Procuradoria Federal no Estado do Pará e, em consonância com a manifestação da Auditoria Interna através do Memorando nº 108/2012-AUDIN, citado acima, impõe ao Instituto Federal do Pará instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência.	Relatório nº 6/2012 Reitoria
2	De acordo também com a orientação da Procuradoria Federal no Estado do Pará, compete ao Reitor do IFPA instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos, tudo de conformidade com as normas legais vigentes e o devido processo legal, devendo ser apresentado à PGF/AGU o Processo Disciplinar com o Relatório Final da Comissão, para análise e expedição de parecer indispensável ao Julgamento que será proferido pelo Reitor do IFPA.	Relatório nº 6/2012 Reitoria

ÁREA: CONTROLE DA GESTÃO

ASSUNTO: AÇÕES DE ASSESSORAMENTO

	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/UNIDADE AUDITADA
1	Rever a designação do servidor que fora designado através da Portaria nº 366/2012-GAB, devido sua atuação parcial na execução do serviço, removido recentemente da Reitoria para outra Unidade Gestora do IFPA.	Relatório nº 10/2012 Reitoria
2	Definir, além dos títulos citados acima, outros título cujas informações sejam de interesse do cidadão usuário ou interessado nas ações e serviços ofertados por esta instituição de ensino, previstos no art. 6º da Lei nº 11.892/200 e no art. 4º da Portaria nº 1.091/2009 (Estatuto do Instituto Federal do Pará).	Relatório nº 10/2012 Reitoria

IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Na presente tabela apresentamos os quantitativos das Recomendações da Auditoria Interna consignadas nos 12(doze) Relatórios, conforme os dados extraídos do Plano de Providências Interno encaminhados aos gestores dos Câmpus e da Reitoria, conforme o caso; e restituídos à AUDIN contendo, para cada recomendação, o compromisso e a forma de implementação.

Os efetivos atendimentos serão examinados por ocasião dos trabalhos da Auditoria Interna em 2013 nas respectivas Unidades Gestoras.

RELATÓRIO/UG	RECOMENDAÇÕES
Relatório nº 1/Rural de Marabá	4

Relatório nº2/Bragança	30
Relatório nº3/Reitoria	11
Relatório nº4/Castanhal	17
Relatório nº5/Santarém	34
Relatório nº6/Reitoria	17
Relatório nº7/Altamira	35
Relatório nº8/Conceição do Araguaia	34
Relatório nº9/Industrial de Marabá	38
Relatório nº10/Reitoria	21
Relatório nº11/Tucuruí	47
Relatório nº12/Rural de Marabá	43

D)DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR.

Durante o exercício de 2012 o Conselho Superior, órgão de deliberação colegiado máximo do Instituto Federal do Pará, discutiu e deliberou sobre as matérias de natureza administrativa e acadêmica, produzindo as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	DATA	OBJETO
001/2012	09/01/2012	Estabelece os procedimentos para emissão de Certificação de Proficiência Equivalente a Conclusão de Ensino Médio via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
002/2012	24/01/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Aquicultura na modalidade integrado, ofertado no âmbito do Câmpus Altamira deste IFPA.
003/2012	24/01/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária, na modalidade subsequente ao ensino médio, ofertado no âmbito do Câmpus Altamira deste IFPA.
004/2012	24/01/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Pesca, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Altamira deste IFPA.
005/2012	24/01/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Saneamento, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Altamira deste IFPA.
006/2012	24/01/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Altamira deste IFPA.
007/2012	24/01/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Altamira deste IFPA.
008/2012	24/01/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Breves deste IFPA.
009/2012	24/01/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Industrial de Marabá deste IFPA.
010/2012	24/01/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Agrimensura, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Industrial de Marabá deste IFPA.
011/2012	25/01/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
012/2012	07/02/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Aquicultura, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Breves do IFPA.
013/2012	07/02/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Mecânica, na

		modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Industrial de Marabá do IFPA.
014/2012	07/02/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Conceição do Araguaia.
015/2012	07/02/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Saneamento, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Conceição do Araguaia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
016/2012	07/02/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso de Tecnologia em Desenvolvimento e Análise de Sistemas, ofertado no âmbito do Câmpus Itaituba.
017/2012	07/02/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental, ofertado no âmbito do Câmpus Itaituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
018/2012	02/03/2012	Aprova os nomes que compõem a relação dos membros que terão a incumbência de elaborar as normas de escolhas dos representantes das categorias/segmentos Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes que comporão a Comissão Eleitoral de cada Câmpus para escolha do Reitor do IFPA, para o quadriênio 2012/2016.
019/2012	07/03/2012	Autoriza, <i>ad referendum</i> , o funcionamento do Câmpus Breves deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, sito a Rua Antônio Fugêncio, s/n, bairro Parque Universitário, cidade de Breves, Estado do Pará, CEP: 68.800-000.
020/2012	07/03/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico de nível médio em Agropecuária, ofertado no âmbito do Câmpus Conceição do Araguaia.
021/2012	12/03/2012	Aprova, <i>ad referendum</i> , a extensão dos efeitos da Resolução nº 012/2011 – CONSUR, de 30 de março de 2011, que aprova a concessão de auxílio transporte aos servidores lotados no Câmpus Altamira, aos servidores lotados nos demais Campi deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, em consonância com a Medida Provisória 2.165.36, de 23 de agosto de 2001.
022/2012	19/03/2012	Aprova os nomes que compõem a comissão de apuração dos votos do processo eleitoral de escolha dos representantes das categorias/segmentos Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes que comporão as Comissões eleitorais de cada Câmpus para o processo de escolha do Reitor do IFPA para o quadriênio 2012-2016.
023/2012	23/03/2012	Aprova a composição da comissão eleitoral do processo de consulta para escolha do Reitor do IFPA, para o quadriênio 2012/2016, resultante dos trabalhos da comissão designada através da Resolução nº 018/2012-CONSUP de 02 de março de 2012.
024/2012	23/03/2012	Aprova o deslocamento internacional com ônus da servidora Maria Regina Sarkis Peixoto Joele, matrícula SIAPE nº 1260873, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal deste IFPA, com lotação no Câmpus Castanhal, para participar do Congresso Internacional de Buiatria em Lisboa/Portugal, no período de 01 a 10 de junho de 2012, conforme deliberação tomada na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal do Pará –CONSUP, realizada no dia 23 de março de 2012.
025/2012	23/03/2012	Convalida a Resolução nº 021/2012-CONSUP, de 12 de março de 2012, que aprovou <i>ad referendum</i> a extensão de concessão de Auxílio Transporte aos servidores lotados no Câmpus Altamira, através da Resolução nº 012/2011-CONSUR, de 30 de março de 2011, aos servidores lotados nos demais Campi deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, em consonância com a Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, conforme deliberação tomada na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do, realizada dia 23 de março de 2012.
026/2012	23/03/2012	Aprova, na forma do anexo, a composição da Comissão de Estudo de Regulamentação do Encargo Cursos e Concursos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA, conforme deliberação tomada na 16ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada dia 23 de março de 2012.
027/2012	23/03/2012	Aprova, na forma do anexo, a composição da Comissão de Estudo de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA, conforme deliberação tomada

		na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal do Pará - CONSUP, realizada dia 23 de março de 2012.
028/2012	30/03/2012	Aprovar, na forma do anexo, o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício 2011 do IFPA, conforme deliberação tomada na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Instituto Federal do Pará - CONSUP, realizada dia 30 de março de 2012.
029/2012	30/03/2012	Aprovar, na forma do anexo, a composição da Comissão Eleitoral Central do processo de consulta para escolha do Reitor do IFPA, para o quadriênio 2012/2016, resultante dos trabalhos da Comissão designada através da Resolução nº 018/2012-CONSUP de 02 de março de 2012.
030/2012	03/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Conceição do Araguaia.
031/2012	03/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Redes de Computadores, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Altamira.
032/2012	03/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Conceição do Araguaia.
033/2012	03/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Belém.
034/2012	03/04/2012	Aprovar, na forma do anexo, a composição da Comissão de Acompanhamento da Comissão Eleitoral do processo de consulta para escolha do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA, para o quadriênio 2012/2016, resultante dos trabalhos da Comissão designada através da Resolução nº 018/2012-CONSUP de 02 de março de 2012.
035/2012	16/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Abaetetuba.
036/2012	16/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade subsequente, ofertado no âmbito do Câmpus Abaetetuba.
038/2012	23/04/2012	Convalidar, a Resolução nº 012/2009-CONDIC, de 20 de Agosto de 2009, que aprovou <i>ad referendum</i> o Plano Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Biologia, ofertado no âmbito do Câmpus Abaetetuba, conforme deliberação tomada na 17ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal do Pará - CONSUP, realizada dia 20 de abril de 2012.
039/2012	23/04/2012	Convalidar, a Resolução nº 011/2009-CONDIC, de 10 de Agosto de 2009, que aprovou <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Física, ofertado no âmbito do Câmpus Bragança, conforme deliberação tomada na 17ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal do Pará - CONSUP, realizada dia 20 de abril de 2012.
040/2012	23/04/2012	Aprovar, na forma do anexo, as Normas do Processo Eleitoral para Escolha do Reitor, para o quadriênio 2012/2016, conforme deliberação tomada na 17ª Reunião Ordinária do Conselho Superior - CONSUP, realizada dia 20 de abril de 2012.
041/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Agrimensura, na modalidade subsequente ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Conceição do Araguaia.
042/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Eventos, na modalidade subsequente ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Conceição do Araguaia.
043/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, modalidade integrado ao Ensino Médio - Câmpus Belém.
044/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na modalidade subsequente ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Belém.
045/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA, ofertado no âmbito do Câmpus Belém.
046/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, na modalidade integrado ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Belém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

047/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA, ofertado no âmbito do Câmpus Belém.
048/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, na modalidade subsequente ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Belém.
049/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária, na modalidade subsequente ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Santarém.
050/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária, na modalidade subsequente ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Santarém.
051/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Informática, na modalidade subsequente ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Santarém.
052/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Guia de Turismo, na modalidade subsequente ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Santarém.
053/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Saneamento, na modalidade subsequente ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Santarém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
054/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico Aquicultura, Subsequente ao Ensino Médio, ofertado em regime semestral no âmbito do Câmpus Abaetetuba.
055/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico Aquicultura, Subsequente ao Ensino Médio, ofertado em regime semestral no âmbito do Câmpus Abaetetuba.
056/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado em regime anual no âmbito do Câmpus Abaetetuba.
057/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico Informática Subsequente ao Ensino Médio, ofertado em regime semestral - Câmpus Abaetetuba.
058/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico Mecânica Integrado ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Abaetetuba deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
059/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico Mecânica Subsequente ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Abaetetuba.
060/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio, ofertado em regime semestral no âmbito do Câmpus Abaetetuba.
061/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico Edificações, na modalidade Integrado ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Bragança.
062/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico Edificações, na modalidade Subsequente ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Bragança.
063/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico Hospedagem, na modalidade Integrado ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Bragança.
064/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico Hospedagem, na modalidade Subsequente ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Câmpus Bragança.
065/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico Mecânica Subsequente ao Ensino Médio ofertado em regime semestral no âmbito do Câmpus Industrial Marabá.
066/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico Edificações Integrado ao Ensino Médio, ofertado em regime anual no âmbito do Câmpus Itaituba.
067/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado em regime anual no âmbito do Câmpus Itaituba.
068/2012	23/04/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico Saneamento

		Integrado ao Ensino Médio, ofertado em regime anual no âmbito do Câmpus Itaituba.
069/2012	21/05/2012	Excluir, o membro discente Walmazio Pessoa da Comissão Eleitoral do Câmpus Altamira do processo de consulta para escolha do Reitor do IFPA, para o quadriênio 2012/2016, resultante dos trabalhos da Comissão designada através da Resolução nº 018/2012-CONSUP de 02 de março de 2012.
070/2012	12/06/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Subsequente ao Ensino Médio, ofertado em regime semestral no âmbito do Câmpus Tucuruí.
071/2012	12/06/2012	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Eletrotécnica Subsequente ao Ensino Médio, ofertado em regime semestral no âmbito do Câmpus Tucuruí.
080/2012	01/11/2012	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Polo de Vigia de Nazaré, vinculado ao Campus Rural Marabá
081/2012	01/11/2012	Aprovar Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Polo Vigia de Nazaré vinculada ao Campus Rural Marabá.
082/2012	01/11/2012	Aprovar Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Turismo e Hospitalidade Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Polo Vigia de Nazaré vinculada ao Campus Rural Marabá.
091/2012	01/11/2012	Aprovar Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Câmpus Altamira.
092/2012	01/11/2012	Aprovar Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Serviço de Restaurante e Bar Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Câmpus Altamira.
094/2012	01/11/2012	Aprovar Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Aquicultura Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Câmpus Belém.
095/2012	01/11/2012	Aprovar Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mineração Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Câmpus Belém.
096/2012	01/11/2012	Aprovar Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Pesca Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Câmpus Belém.
097/2012	01/11/2012	Aprovar Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saneamento Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Câmpus Belém.
098/2012	01/11/2012	Convalidar a Resolução nº 33/2012-CONSUP, de 03/04/2012, que aprovou <i>ad referendum</i> o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho na Modalidade Subsequente, do Campus Belém.
099/2012	01/11/2012	Convalidar a Resolução nº 63/2012-CONSUP, de 23/04/2012, que aprovou <i>ad referendum</i> o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Campus Bragança.
100/2012	01/11/2012	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, ofertado pelo Câmpus Bragança.
101/2012	01/11/2012	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Ecoturismo Subsequente ao Ensino Médio, em caráter experimental, ofertado pelo Campus de Breves.
102/2012	01/11/2012	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio ofertado pelo Campus de Breves.
103/2012	01/11/2012	Convalidar a Resolução nº 41/2012-CONSUP, de 23/04/2012, que aprovou <i>ad referendum</i> o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Agrimensura na Modalidade Subsequente ao Ensino Médio ofertado pelo Campus Conceição do Araguaia.
104/2012	01/11/2012	Convalidar a Resolução nº 30/2012-CONSUP, de 03/04/2012, que aprovou <i>ad referendum</i> o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente ao Ensino Médio, em Conceição do Araguaia.
105/2012	01/11/2012	Convalidar a Resolução nº 14/2012-CONSUP, de 07/02/2012, que aprovou <i>ad referendum</i> o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações na Modalidade Subsequente ofertado em Conceição do Araguaia.
106/2012	01/11/2012	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos Subsequente ao Ensino Médio ofertado pelo Campus Conceição do Araguaia.
107/2012	01/11/2012	Convalidar a Resolução nº 15/2012-CONSUP, de 07/02/2012, que aprovou <i>ad referendum</i> o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Saneamento na Modalidade Subsequente, ofertado em Conceição do Araguaia.
108/2012	01/11/2012	Convalidar a Resolução nº 32/2012-CONSUP, de 03/04/2012, que aprovou <i>ad referendum</i> o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho na Modalidade Subsequente, ofertado em Conceição do Araguaia.
113/2012	01/11/2012	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao

		Ensino Médio, ofertado pelo Campus Rural Marabá.
114/2012	01/11/2012	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Campus Rural Marabá.
125/2012	01/11/2012	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema, ofertado pelo Campus Itaituba.
126/2012	01/11/2012	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior em Tecnologia em Saneamento Ambiental, ofertado pelo Campus Itaituba.
131/2012	08/11/2012	Convalidar a Resolução nº 72/2012-CONSUP, de 18/06/2012, que aprovou <i>ad referendum</i> o deslocamento internacional do servidor Célio Hitoshi Wataya para participar do XV International Conference on Experimental Mechanics, em Lisboa/Portugal.
133/2012	08/11/2012	Convalidar a Resolução nº 11/2012-CONSUP, de 25/01/2012, que aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna – 2012.
134/2012	04/12/2012	Regulamenta a política de Assistência ao Estudante do IFPA.
136/2012	04/12/2012	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Informática do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica-PARFOR, ofertado pelo Câmpus Belém.
137/2012	06/12/2012	Aprovar a transferência da tutela dos alunos do Polo Ananindeua para o Câmpus Belém.
139/2012	06/12/2012	Aprovar a alteração do art. 43 do Regimento Geral do IFPA, de acordo com a deliberação tomada na IV Reunião Extraordinária do CONSUP.

E) RECOMENDAÇÕES DE ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

Não há registro de recomendações recebidas pelo IFPA originárias de entidades de fiscalização do exercício profissional.

3-AÇÕES E DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DO IFPA.

O Instituto Federal do Pará não possui em sua estrutura o setor de Ouvidoria. A AUDIN solicitou ao Reitor do IFPA, por meio do Memorando nº 129/2012, de 20/09/2012, estudar a possibilidade de instituir a Ouvidoria do IFPA; assunto debatido na Reunião do Conselho Superior, em 24/09/2012. O Reitor informou no dia 16/11/2012 a aprovação da proposta da criação da Ouvidoria e que está adotando as devidas providências para sua implementação.

4-AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE.

De acordo com informações da Comissão de Assessoramento instituída pela Portaria nº 1122/2012-GAB, em 2012 a Instituição recebeu as seguintes denúncias:

PROCESSO	FATO DENUNCIADO	PROVIDÊNCIA INFORMADA PELA COMISSÃO DA PORTARIA Nº 1122/2012
23051.011444/2012-12	Insubordinação e desacato a superior hierárquico	Abertura de Sindicância
23051.012204/2012-35	Violação do código de ética do servidor público federal	Abertura de Sindicância
23051.019703/2012-53	Violação do código de ética do servidor público federal	Abertura de Sindicância
23051.012708/2012-55	Violação do código de ética do servidor público federal	Abertura de Sindicância
23051.009985/2012-81	Apuração de Responsabilidades Administrativas	Abertura de Sindicância
23051.004411/2012-16	Violação do código de ética do servidor público federal	Abertura de Sindicância
23051.007438/2012-61	Violação do código de ética do servidor público federal	Abertura de Sindicância
23051.001494/2012-91	Violação do código de ética do servidor público federal	Instaurado PAD, Portaria 132/2012-GAB. Em apuração

5-OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.

Não aplicável, tendo em vista que o Instituto Federal do Pará não participa/administra ou possui plano de assistência privada.

6-RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DO IFPA, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA.

As ações que envolveram maior volume de recursos financeiros do IFPA concentraram-se nas construções dos novos Câmpus desta Entidade, cujos processos licitatórios e execução física foram objeto de auditorias de acompanhamento desta Unidade de controle.

A produtividade, qualidade e abrangência dos trabalhos desta Auditoria devem ser avaliadas em função da forma de trabalho desta Unidade de controle, devendo ser considerado também os conhecimentos técnicos e dos investimentos em capacitação dos servidores.

Nos Controles da Gestão verificamos e registramos em Relatórios as determinações do Tribunal de Contas da União, através dos Acórdãos; atuação da Controladoria Geral da União por meio da auditoria de avaliação de gestão, e das deliberações do Conselho Superior da Entidade.

Nas análises dos processos de concessão de diárias e passagens, examinamos a solicitação pelo servidor interessado, os documentos comprobatórios e as prestações de contas.

Na Gestão Financeira, realizamos auditoria em processos de pagamentos de despesas de materiais permanentes e de consumo, bem como os pagamentos decorrentes de serviços de natureza contínua.

A auditoria da Gestão Patrimonial, onde constatamos as maiores desconformidades e fragilidade dos controles primários examinamos, por amostragem, a existência física e estado de conservação dos bens dos Câmpus visitados pela AUDIN; nos manifestamos sobre a obrigatoriedade de apurar responsabilidade por desaparecimento de bens, orientações sobre processo de desfazimento e quanto a incorporação de bens recebidos por doação.

Nos processos licitatórios, analisados Atas de Registro de Preços e Adesões, verificamos atendimento ao princípio de igualdade entre possíveis interessados; regularidade jurídico-fiscal das empresas; publicidade dos atos.

A Auditoria Interna analisou expressiva quantidade de processos de dispensa de licitação, nos quais foram examinados a organização processual dos atos; assinatura e/ou rubrica do servidor em documentos produzidos; atendimento ao princípio da oficialidade nos atos de consulta às empresas; regularidade das propostas e regularidade jurídico-fiscal dos proponentes; fundamentação legal.

7- AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS PELA ENTIDADE.

Os indicadores utilizados pela Entidade são os constantes do subitem 9.1.1 do Acórdão nº 2.267/2005, do Tribunal de Contas da União. A Entidade não utiliza outros indicadores além destes. Os indicadores com os índices relativos ao ano de 2012 ainda não estão disponíveis tanto para a equipe que elabora o Relatório de Gestão bem como para a Auditoria Interna.

8 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS.

Fragilidades - As maiores fragilidades dos controles internos administrativos observados pela AUDIN, com base nas áreas examinadas por esta Unidade ao longo do exercício de 2012, estão relacionadas aos seguintes assuntos:

Obras e Serviços de Engenharia: planejamento inadequado dos prazos de execução; projetos deficientes, inclusive alguns dos quais sem assinatura e muitos sem registro de ART; descumprimento do cronograma físico-financeiro; ausência de diária de obras; deficiente atuação dos fiscais de contratos.

Gestão Patrimonial: ausência de inventário físico e financeiro; deficiência dos registros de bens, inclusive falta de registro no SPIUNET; ausência de inventários; inexistência de normas de gerenciamento de bens.

Processos de dispensa de licitação: desatenção à obrigatoriedade de assinar e rubricar documentos produzidos pelo servidor; ausência de numeração de folhas.

Fundação de Apoio: projetos executados sem a audiência do Conselho Superior; ausência de prestações de contas dos recursos gerenciados pela Fundação; omissão em acompanhar e fiscalizar os contratos e assemelhados, em afronta ao art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Aperfeiçoamentos - Os aperfeiçoamentos dos instrumentos de controle são observados nas seguintes atividades:

- a) cumprimento da regularidade fiscal das empresas no ato de pagamento dos serviços pelo IFPA;
- b) ações da Administração Pró-Tempore a partir do mês de novembro de 2012: definição da estrutura organizacional do IFPA; normatização dos procedimentos nas áreas de gestão de pessoas e de suprimento de bens e serviços, especialmente no acompanhamento e fiscalização de obras.

9- REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, COM INDICAÇÃO DOS PROCESSOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.

a) Esta Auditoria Interna auditou em 2012, 32 (trinta e dois) processos de licitação nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Eletrônico e 10 (dez) processos de Adesão a Atas de Registro de Preços, promovidos pela Reitoria e Câmpus do IFPA.

b) Quanto às dispensas a desconformidade mais freqüente verificada pela AUDIN refere-se a ausência de no mínimo três propostas válidas nos processos de dispensa baseadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como ausências pontuais de consulta formal às empresas para obtenção de propostas.

As demais falhas ou disfunções verificadas não comprometem a regularidade dos processos.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

LICITAÇÃO/ PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$	CONTRATADO/CNPJ
CONVITE 02/2011 23051.006653/2011-63	Contratação dos serviços de instalações elétricas para os laboratórios do IFPA- Câmpus Bragança	125.000,01	A S SERVIÇOS LTDA –EPP 04.614.258/0001-39
CARTA-CONVITE 01/2011 23051.003057/2011-21	Perfuração de 1 (um) poço artesiano e construção de 1(um) estacionamento em torno do IFPA Câmpus Bragança.	145.200,54	SAFE MASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME 10.763.998/0007-25
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2010 23051.004741/2010-40	Construção do bloco administrativo e do muro em torno do Câmpus Bragança.	1.173.277,42	L P ENGENHARIA LTDA- EPP 10.763.998/0001-30
CONCORRÊNCIA Nº 05/2011 23051.011203/2011-94	Contratação de empresa para construção do prédio da DTIC/REI	1.817.979,06	CONEXÃO SERVIÇOS LTDA.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011 23000.070100/2011-60	Construção das instalações da Agroindústria	752.864,15	OASIS CONSTRUCÃO & SERVICOS LTDA CNPJ: 10.845.643/0001-90
CONVITE Nº 01/2011 23051.006994/2011-39	Ampliação da passarela de circulação entre blocos Administrativo e Pedagógico do Câmpus Santarém.	58.065,28	CONSTRUTORA TAPARI LTDA - EPP 03.041.915/0001
PREGÃO Nº 01/2011 23051.000357/2011-59	Serviços de apoio administrativo nas atividades de recepcionista, copeiro, porteiro, tele-atendimento e motorista para a Reitoria do Ifpa.	174.899,79	TOPP SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. 08.064.978/0001-29
PREGÃO Nº 23/2011 23051.012488/2011-89	Serviços de fornecimento de passagens ao IFPA.	2.000.000,00	AIRES TURISMO LTDA. 06.064.175/0001-49
CONCORRÊNCIA Nº 03/2011 23051.008662/2011-99	Contratação de empresa para pavimentar a estrada e construção da ponte de acesso ao Câmpus Rural de Marabá.	3.761.301,46	Construtora Rodrigues Lima LTDA 05.802.113/0001-24
CONVITE Nº 04/2011	Adaptação do espaço físico no Câmpus de Altamira	147.311,13	L P ENGENHARIA LTDA - EPP 09.578.690/0001-35
CONCORRÊNCIA Nº 06/2011 23051.011388/2011-35	Construção do bloco administrativo da DTIC no Câmpus Altamira	2.823.137,10	L P ENGENHARIA LTDA- EPP 09.578.690/0001-35
TOMADA DE PREÇO 01/2011 23051.008054/2011-84	Construção das seguintes Unidades do Centro Experimental Agroecológico de Conceição do Araguaia – CEAGRO: Minhocário; Composteira; Casa do Mel; Meliponário; Aviário; Viveiro e dois Quiosques.	388.145,10	MARTENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. 22955306/0001-34
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010 23051.005552/2010-94	Construção da estação de piscicultura, bloco de banheiros e restaurante estudantil.	1.408.401,74	CONEXÃO SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 10326.327/0001-01
CONCORRÊNCIA 01/2012 23051.002047/2012-50	Contratação de empresa para prestação de serviços reprográficos mediante cessão de uso remunerado de espaço físico.	40.002,00	D W P de A Maciel CNPJ: 14.744.763/0001-51
PREGÃO nº 01/2012 23051.002148/2012-21	Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação do Câmpus e do Centro Experimental Agroecológico do Araguaia (CEAGRO).	309.189,36	PROLSERVICE LTDA -ME CNPJ: 02.154.529/0001-95
PREGÃO nº 02/2012 23051.000344/2012-61	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos de climatização do Câmpus.	79.165,00	J.P.C. FEIO JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 10.657.289/0001-70
PREGÃO nº 01/2012 23051.010370/2012-05	Pagamento mensal dos serviços de limpeza e conservação do Câmpus e do Centro Experimental Agroecológico do Araguaia (CEAGRO), do Contrato nº 05/2012, mês 05/2012.	25.765,78	PROLSERVICE LTDA -ME CNPJ: 02.154.529/0001-95
PREGÃO nº 01/2012 23051.008258/2012-04	Pagamento mensal dos serviços de limpeza e conservação do Câmpus e do Centro Experimental Agroecológico do Araguaia (CEAGRO), do Contrato nº 05/2012, mês 05/2012.	25.765,78	PROLSERVICE LTDA -ME CNPJ: 02.154.529/0001-95
PREGÃO nº 01/2012 23051.009524/2012-16	Pagamento mensal dos serviços de limpeza e conservação do Câmpus e do Centro Experimental Agroecológico do Araguaia (CEAGRO), do Contrato nº 05/2012, mês 05/2012.	25.765,78	PROLSERVICE LTDA -ME CNPJ: 02.154.529/0001-95
PREGÃO	Contratação de serviços de	246.986,50	TOPP Serviços de Mão de Obra

23051.000094/2012-69	Merendeiras e Supervisores e Nutricionista		Especializada LTDA. CNPJ:08.064.978/0001-29
PREGÃO 23051.001495/2012-36	Contratação de serviços de Limpeza e Conservação	89.866,78	DONZA & CIA LTDA CNPJ:12.082.454/0001-38
PREGÃO 23051.010680/2011-31	Aquisição de equipamentos de climatização	874.113,60	STATUS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:12.483.194/0001-38 FREIRE E FREIRE LTDA EPP CNPJ:13.512.003/0001-56 BOM BONS E DESCARTAVÉIS LTDA CNPJ:01.580.769/0001-99 ROCHA MODULADOS ARTIGOS DO VESTUÁRIO E INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.046.282/0001-07 GEANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES ME CNPJ: 14.745.779/0001-89
PREGÃO 23051.001078/2012-93	Aquisição de uniforme para a Banda de Música do Câmpus Tucuruí.	17.299,86	MARIA ISABEL DE SANTANA MUNIZ CNPJ: 14.628.690/0001-32 FERRAMENTA BR LTDA CNPJ: 15.575.998/0001-20
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2012 23051.009765/2011-76	Contratação de empresa para reformar e ampliar o prédio da Biblioteca do Câmpus Tucuruí.	165.658,58	VILA NOVA CONSTRUÇÕES 09.133.170/0001-19
TOMADA DE PREÇO Nº01/2011 23051.010819/2011-46	Contratação de empresa para construção do Bloco de Ensino e Pesquisa do Câmpus Tucuruí.	965.537,87	ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA 03.458.174/0001-90
CONCORRÊNCIA Nº 01/2012 23051.003879/2012-93	Reforma de 06 (seis) blocos de alojamentos para uso das atividades administrativas, extensão e ensino do Câmpus Tucuruí.	1.662.093,62	OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.845.643/0001-90
PREGÃO Nº01/2011 23051.001969/2011-69	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 1 (um) condutor de veículos categoria "D".	25.855,19	BIO CARD TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 13014490/0001-27
PREGÃO Nº05/2011 23051.006865/2011-41	Aquisição de uma Plataforma Industrial de Automação para o Laboratório de Automação do Câmpus.	457.000,00	FESTO BRASIL LTDA. CNPJ: 57582793/0001-11
PREGÃO Nº07/2012 23051.001299/2012-61	Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Materiais do Curso Técnico em Edificações.	131.732,67	ECE – ENGENHARIA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 71139471/0001-23 TPL – TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ: 13670648/0001-17
PREGÃO Nº 01/2010 23051.004487/2010-80	Serviço de vigilância patrimonial no Câmpus Marabá Industrial	212.100,00	POLO SEGURANÇA ESPECIALIDADE LTDA. CNPJ: 02.650.833/0001-23
PREGÃO Nº 07/2012 23051.006472/2012-18	Contratação de empresa especializada para diagramação e impressão de materiais gráficos para divulgação dos eventos internos e externos.	40.474,00	DIVERSOS
PREGÃO Nº 04/2012 23051.004833/2012-91	Aquisição de equipamentos de TI.	77.740,93	DIVERSOS

PROCESSOS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analizados aproximadamente 90% (noventa) por cento dos processos de Adesão promovidos pelas Unidades Gestoras até o momento da realização dos trabalhos de campo da AUDIN nas Unidades Gestoras.

PROCESSO ATA DE ADESÃO	OBJETO	VALOR R\$	CONTRATADO/CNPJ
23051.009799/2011-61	Manutenção e adaptação do Prédio de Laboratório, lavanderia, entre outros	491.4395,40	OLIVA LTDA CNPJ: 03.679.844/0001-07
23051.004201/2011-47	Aquisição de livros para o Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação.	3.428,80	EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA 11.314.780/0001-60
23051.001508/2012-77	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.	41.199,83	TICKET SERVIÇOS S.A CNPJ:47.866.934/0001-74
23051.000912/2012-23	Contratação de empresa especializada em serviços de emissão e reserva de passagens.	80.000,00	AIRES TURISMO LTDA CNPJ: 06.064.175/0001-49
23051.010263/2012-79	Pagamento de taxa de administração no gerenciamento e controle de manutenção de veículos do Câmpus.	207,83	TICKET SERVIÇOS S.A CNPJ:47.866.934/0001-74
23051.010253/2012-79	Pagamento pelo serviço de gerenciamento e controle de manutenção de veículos do Câmpus.	5.478,40	TICKET SERVIÇOS S.A CNPJ:47.866.934/0001-74
23051.003371/2012-95	Contratação de motorista	137.825,52	UNISERVICE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:07.516.045/0001-62
23051.001967/2011-70	Contratação de empresa para fornecimento anual de passagens aéreas e rodoviárias.	50.000,00	WORLD AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORA E CONSOL.TUR. LTDA. CNPJ: 08088541/0001-25
23051.000140/2012-20	Contratação de empresa para prestação dos serviços de passagens aéreas nacionais, internacionais, assim como passagens terrestres e aquaviárias.	50.000,00	AIRES TURISMO LTDA. CNPJ: 06064175/0001-49
Nº 00056/2011	Aquisição de cartucho de tonner para impressora Samsung.	25.466,00	1. Microsens Ltda. CNPJ: 78.126.950/0003-16 2. Palma Informática Ltda. CNPJ: 08.587.374/0001-67

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Auditados os processos de dispensas e inexigibilidades realizados pelas Unidades Gestores conforme tabela abaixo:

PROCESSO/OBJETO/ VALOR	BASE LEGAL	RESPONSÁVEL PELA FUNDAMENTAÇÃO	CONTRATADO	DEMAIS EMPRESAS CONSULTADAS
23051.000854/2011-57 Contratação de empresa fornecedora de água mineral Valor: R\$ 7.800,00	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442-87	R.C.Massias Comercial CNPJ:07.199.928/0001-96	1.S.C Massias 2.P.A Macedo
3051.002035/2011-44 Aquisição de carimbos para o Câmpus Bragança Valor: R\$ 1.608,89	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442-87	Silva Pinheiro & Pinheiro LTda – ME CNPJ: 09.269.420/0001-42	1.F.Nascimento 2.Grafipel

23051.002950/2011-30 Pagamento de despesa com aquisição de placas de identificação visual no IFPA Câmpus Bragança. Valor: R\$ 200,00	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	José Osvaldo Rufino Pereira CPF: 024.202.282-00	Filadelfia Artes Design Ltda – EPP CNPJ: 04130844/0001-08	1.Grafipel 2.Gráfica JB
Processo nº 23051.011572/2011-85 Locação de embarcação para apoio à aula prática direcionada aos alunos do curso técnico em pesca do IFPA Câmpus Bragança. Valor: R\$ 3.000,00	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442-87	Genivar Gomes Ferreira CPF: 263.635.353.15	1.Marcelo Nogueira da Silva 2. Arinaldo de Jesus da Cruz Almeida
23051.010801/2011-44 Contratação de docente para ministrar a disciplina introdução a Libras para o curso de licenciatura em física do IFPA, Câmpus Bragança. Valor: R\$ 3.220,00	Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/1993.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442-87	Andrea Maria Ferreira de Oliveira CPF: 397.516.002.00	1.Niomara de Jesus da Silva Sales 2.Katia Regina Pereira de Aguiar
23051.003658/2011-34 Contratação de empresa especializada para instalação de divisórias. Valor: R\$ 3.299,98	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442-87	Columbia Comercial Ltda 83674085/0001-10	1.Diviplan 2.Petillo
23051.001471/2011-04 Contratação de serviços da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Valor: R\$ 2.000,00	Art. 25 da Lei 8.666/1993.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442-87	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Não se aplica
23051.000324/2011-17 Contratação de Imprensa Nacional para divulgação de atos oficiais. Valor: R\$ 2.000,00	Art. 25 da Lei 8.666/1993.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442-87	Fundo de Imprensa Nacional	Não se aplica
23051.011745/2011-65 Materiais para utilização no II Seminário de Educação Infantil do Câmpus Bragança no Polo São João de Pirabas. Valor: R\$ 4.007,60	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442-87	Grafipel 12031367/0001-51	1.Amazônia Caribe 2.Papelon 3.Boas Novas Center
23051.002037/2011-33 Quadros de vidros para as salas de aulas. Valor: R\$ 7.613,20	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442-87	Multi Quadros e Vidros Ltda. 03961467/0001-96	1.Vidro Art 2.Vidraçaria Rodrigues
23051.003059/2011-11 Divisórias para os setores afins do Câmpus Bragança. Valor: R\$ 7.350,02	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442-87	Columbia Comercial LTda. 83674085/0001-10	1.Diviplan 2.Petillo
23051.002913/2011-21 Antena estação remota para conectividade com o Navega Pará. Valor: R\$ 7.950,00	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442-87	Radiocom Ltda. 02305840/0001-98	1.Vintec 2.RadioNews
23051.007511/2011-13	Art. 24,	Gerson Nazaré	Joedison Padilhado	1.J.A. Saliba de Sousa

Manutenção de central de ar. Valor: R\$ 7.600,00	inc. IV da Lei 8.666/19 93.	Cruz Moutinho CPF: 031.717.442- 87	Vale. 13510936/0001-04	2.C.Brito neves serviços.
23051.0011358/2011-29 Contratação de um profissional para ministrar curso de contabilidade e custo. Valor: R\$ 1.952,00	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/19 93.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442- 87	Marcilena Aguiar de Menezes 600157052-34	1.Daniel Bruno Pereira Leitão 2.Cleide Maria de Oliveira Santos.
23051.008634/2011-71 Consumo de energia da Rede Celpa do Câmpus Bragança. Valor: R\$ 13.911,38	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/19 93.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442- 87	Centrais Elétricas do Pará S.A 04895728/0001-80	Não se aplica.
23051.005227/2011-11 Material para viabilização da semana do meio ambiente. Valor: R\$ 1.400,00	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/19 93.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442- 87	Amazonia Caribe Com. Transp. E Rep. Ltda. 07038723/0001-29	1.Sthyllus 2.Fila.com
23051.006580/2011-18 Publicidade Legal. Valor: R\$ 5.000,00	Art. 25 da Lei 8.666/19 93.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442- 87	Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC	Não se aplica
23051.010118/2010-26 Contratação de serviço em telefonia fixa. Valor: R\$ 48.000,00	Art. 25 da Lei 8.666/19 93.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442- 87	Telemar Norte Leste S/A	Não se aplica
Processo nº 23051.011653/2011-85 Uniformes para os alunos do IFPA Câmpus Bragança. Valor: R\$ 7.700,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/19 93.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442- 87	Grafipel Magazine Ltda. 12031367/0001-51	1.Styllus Malharia 2.Amazonia Caribe
23051.008297/2011-12 Despesa com serviços gráficos e impressos. Valor: R\$ 7.800,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/19 93.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442- 87	Silva Pinheiro & Pinheiro Ltda ME – Gráfica e Impressos SJB São João Batista. 09269420/0001-42	1.Grafipel 2.Amazon Graff
23051.007597/2011-84 Aluguel de ônibus urbano para atender ao deslocamento dos alunos do IFPA Câmpus Bragança. Valor: R\$ 7.500,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/19 93.	Gerson Nazaré Cruz Moutinho CPF: 031.717.442- 87	Transportadora Montenegro Ltda. 07361804/0001-65	1.Transbeira-Rio 2.Transpinheiro
23051.013190/2011-96 Consumo de energia elétrica para o exercício de 2012. Valor: R\$290.840,00	Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/19 93	Francisco E. F. Araújo CPF: 233.184.303- 15	Centrais Elétricas do Pará	Não se aplica
23051.001501/2012-55 Aquisição de um Transformador de 45 KVA. Valor: R\$ 6.360,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/19 93	João Tavares Nascimento CPF: 089.853.402- 04	Controle Ind. E Com. de Mat. Elétricos Ltda CNPJ: 10.489.368/0001-19	Eletrônica Biscaro LTDA CNPJ: 83.898.916/0001- 38 Global Comércio de Eletrodomésticos LTDA

				CNPJ:10.833.311/0001-95 A Elétrica CNPJ:04.377.305/0001-78
23051.003184/2012-10 Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de cozinha. Valor: R\$ 4.310,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Francisco E. F. Araújo CPF: 233.184.303-15	Marcos Marcelo Mota santos CNPJ: 13.357.254/0001-03	Josivaldo Guimarães de Lima CPF:209.419.272-53 Antônio Almeida Aleixo CPF:373.788.722-53
23051.004653/2012-18 Aquisição de medicamento para o atendimento básico aos alunos. Valor: R\$ 6.410,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Francisco E. F. Araújo CPF: 233.184.303-15	Biogen Distribuidora de Medicamentos CNPJ: 04.929.044/0001-51	DJ Comercial LTDA CNPJ: 13.807.498/0001-40 OUTRAS (inválidas): INTERNETE
23051.000112/2012-11 Aquisição de cartão resposta Valor: R\$ 7.998,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Tavares Nascimento CPF: 089.853.402-04	Marcelo Carvalho de Oliveira CNPJ: 01.297.067/0001-00	Caligrafia CNPJ:83.648.246/0001-00 Gráfica Lopes CNPJ: 13.659.541/0001-78
23051.000208/2012-71 Licenciamento anual de veículos. Valor: R\$ 3.000,00	Art. 25, inciso II da Lei 8.666/1993	Francisco E. F. Araújo CPF: 233.184.303-15	Departamento de Transito do Estado do Pará CNPJ: 04.822.060/0001-40	Não se aplica
23051.004544/2012-92 Aquisição de Boletins de Direito Administrativo. Valor: R\$ 15.000,00	Art. 25, inciso I da Lei 8.666/1993	Francisco E. F. Araújo CPF: 233.184.303-15	Editora N D J Ltda CNPJ: 54.102.278/0001-32	Não se aplica
23051.012629/2011-63 Contratação de empresa especializada em publicidade e marketing para divulgação do processo seletivo Valor: R\$ 7.916,04	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Glairton Lima Nogueira 373.908.992-04	Sena e Mota Ltda - ME 09.491.807/0001-49	-Rádio e TV Tapajós Ltda,04.844.676/0001-12; -Imagem Comunicação e Marketing Ltda, 04.544.470/0001-77; -Ana Amancio da Silva – ME, 01.238.990/0001-63
23051.012442/2011-60 Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia e impressões de documentos. Valor: R\$4.900,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Glairton Lima Nogueira 373.908.992-04	EBG – Comércio e Serviços Ltda – EPP 02.999.657/0001-30	-Mastercopy, 02.464.848/0001-05; -Roberto C. Aguiar – ME,03.442.799/0001-64
23051.000281/2011-61 Contratação de empresa para cerimonial de posse de servidores em Belém realizada em 1º fevereiro. Valor: R\$ 4.970,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	Gold Mar Hotel 08.814.232/0001-95	-COMTUR- Administradora de Hotéis e Turismo Ltda,04.833.604/0001-70; -Computer Hall, 08.672.139/0001-93.
23051.000752/2011-31 Contratação de sistema de som para posse dos servidores Valor: R\$ 200,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	Patrick de Souza Pontes 846.512.372-15	-Paulo Jofre de Oliveira Andrade,110.430.832-00 -Aládio Carvalho Mourão, 311.912.512-72.
23051.001205/2011-73 Contratação de empresa para cerimonial de posse de servidores de Santarém e Itaituba realizada no Câmpus Santarém em 31 de Janeiro de 2011. Valor: R\$ 360,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	Panificadora Cuiabá LTDA – EPP 34.648.329/0001-85	-J Soares Filho Comércio – ME 08.000.704/0001-76 -Vinholt & Barros Ltda – ME 06.913.744/0001-83
23051.004416/2011-68 Contratação de empresa de	Art. 24, inciso II	João Luiz C. de Oliveira	Paulinho Produções e Execuções Musicais	-Guarany Comércio e Serviços Ltda,

sonorização para cobertura de eventos de atividades pedagógicas e datas comemorativas. Valor: R\$7.500,00	da Lei 8.666/1993	440.924.742-53	Ltda. 22.982.623/0001-40	05.147.616/0001-03 -Tomás Som e Almeida Serviços Ltda – ME, 06.094.657/0001-41
23051.001689/2011-51 Despesa com serviço de contratação de buffet para evento do Câmpus. Valor: R\$ 359,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	Sandra Maria da Silva Franco 206.365.122-15	-Mércia Araujo Cavalcante, 323.559.201-68 -Sandro Moreth Silva, 339.991.482-04
23051.005516/2011-10 Contratação de empresa para fornecimento de Buffet composto por café e almoço em comemoração ao 1º ano de Aniversário. Valor: R\$2.500,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	Vinholte& Barros Ltda-ME 06.913.744/0001-83	-Bombom Com. Generos Alim. Ltda, 10.940.939/0001-31 -J Soares Filho Comércio 08.000.704/0001-76
23051.005925/2011-16 Contratação de serviços de filmagens e fotos em comemoração ao 1º ano de aniversário do Câmpus Santarém. Valor: 2.300,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	Edson Nogueira de Queiroz 050.982.622-91	-Uracy Martins Friaes 028.456.487-74 -Lila Bemerguy 387.756.542-53
23051.004682/2011-91 Contratação de empresa para fornecimento de Buffet e banner em comemoração ao dia das mães. Valor: 202,00 (Banner) Valor: 860,00 (Buffet) Valor total: R\$1.062,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	-JR do Nascimento Serviços, 04.803.682/0001-21 -Panificadora Cuiabá Ltda EPP, 34.648.329/0001-85	-David Azulay Restaurante Ltda ME 08.264.441/0001-02 -DRPC Soares EPP 01.588.610/0001-10 -Alho & Nascimento Ltda – EPP 84.260.751/0001-37 -Mauro Jorge de Jesus Colares Serviços 03.473.591/0001-02
23051.004922/2011-57 Aquisição de rosas para serem distribuídas em comemoração ao dia das mães. Valor: 1.000,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	-Belas Flores Ltda 05.515.352/0001-01	-AD Ramalheiro – ME 11.264.781/0001-48 -SMP Bernardes – ME 03.490.670/0001-21
23051.007026/2011-40 Contratação de Professor de Filosofia para lecionar nas turmas do Câmpus Santarém. Valor: R\$7.700,00,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	José Williams da Silva Valentim 080.833.982-68	-Wanildo Figueiredo de Sousa 432.342.163-04 -Vera Lúcia Cordeiro da Luz 251.387.232-00 -Maria das Graças Pedroso Ninos 227.339.302-49
23051.006880/2011-99 Contratação de Professor da área de Engenharia Sanitária. Valor: 7.700,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Glairton Lima Nogueira 373.908.992-04	Alisson Leonardo Vieira dos Reis 520.890.102-15	-Nereida Cristina Silva de Oliveira 690.677.652-91 -Wuyllen Soares Pinheiro 950.736.202-91
23051001567/2011-64 Aquisição de carimbos e cópias de chaves. Valor: 3.873,30	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	-W da C Tavares – ME 00.609.491/0001-72	-Regina C. N. Souza ME 02.055.122/0001-00 -A.R.S. Comércio de Cartucho para Impressora Ltda ME 01.741.868/001-05 -R.R. Chaveiro & Carimbo 12.205.794/0001-09
23051.009937/2011-10 Aquisição de materiais de	Art. 24, inciso II	Glairton Lima Nogueira	V.R.T. Distribuidora Comércio e Serviços	Diversas cotações eletrônicas.

consumo. Valor: 1.216,00	da Lei 8.666/19 93	373.908.992- 04	13.026.599/0001-84	
23051.005313/2011-15 Aquisição de bolo em comemoração ao 1º aniversário do Câmpus Santarém. Valor: 1.875,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	Panificadora Cuiabá Ltda 34.648.329/0001-85	-Vinhote & Barros Ltda 06.913.744/0001-83 J Soares Filho Comércio 08.000.704/0001-76
23051.005309/2011-57 Aquisição de materiais diversos em comemoração ao 1º aniversário do Câmpus Santarém. Valor: 10.486,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	-Padrão Magazine Indústria e Comércio de Fardamentos Ltda 02.353.392/0001-06 -J.R. do Nascimento Serviços 04.803.682/0001-21 -S.M. Ramalheiro & Cia Ltda 08.193.119/0001-30	-M.G. Melo Vasconcelos 22.925.317/0001-71 -Celiane Ferreira Almeida 08.870.971/0001-02 -Canuto & Sena Ltda 10.873.622/0001-88 -Point Mídias 06.161.336/0002-01 -Moura Brasil Marketing e Comunicação 08.193.119/0001-30 -Alho & Nascimento Ltda -EPP 84.260.751/0001-37 -Mastercopy Comunicação Visual 02.464.848/0001-05 -Cópia & Comunicação Visual 04.803.682/0001-21
23051.003668/2011-70 Aquisição de 600 pastas, 600 certificados e 20 cartazes para I Semana de Mineração. Valor: R\$ 1.132,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	Obras Sociais da Diocese de Santarém 05.712.401/0001-98	-L.N. Dias Castro, 07.148.357/0001-60 -E. Rebouças de Amorim – ME 03.339.851/0001-51
23051.007451/2011-39 Contratação de espaço físico com Buffet Valor: R\$ 2.000,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	Ynca Turismo Ltda 06.043.909/0001-03	-Irmãos Muniz Ltda- EPP 07.902.692/0001-82 -Santarém Administradora de Hotéis Ltda- ME 09.068.181/0001-62 -Barrudada Pálace Hotel Ltda 01.978.018/0002-06
23051.000311/2011-30 Despesas com aquisição de combustível para os veículos do Câmpus Santarém pelo período de 90 dias. Valor: R\$ 5.120,50	Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	Auto Posto Tambaú Ltda 84.192.434/0001-20	-Auto Posto Satarém Ltda 02.367.796/0001-40 -Terra Comércio de Derivados de Petróleo Ltda ME 10.453.809/0001-22 -Derivados de Petróleo Machado Ltda 10.252971/0001-82
23051.005311/2011-26 Objeto: Aquisição de material para utilização e premiações no Evento em comemoração ao 1º aniversário do Câmpus Valor: R\$ 1.085,90	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	-RMS de Almeida EPP 05.746.690/0001-46 -N Assad de Almeida 34.684.670/0001-96 -Tapajós e Cia Ltda 15.739.960/0001-16	-V de C Pereira EPP 01.189.686/0001-73 -Piau Formulários Ltda 15.762.990/0001-72 -Marinho e Cia Ltda 01.795.140/0001-66 -Bazar do Colegial 01.503.456/0002-07
23051.000828/2011-29 Objeto: Despesa com transporte de alunos e professores. Valor: R\$ 400,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	-Empresa de Transportes Gomes Borges Ltda 07.201.982/0001-29	-Viação Rio Tapajós 34.658.120/0001-00 -ML Transportes Ltda 34.855-718/0001-

	93			81
23051.000850/2011-79 Objeto: Despesa com serviço de plotagem de veículo ducato Valor: R\$ 600,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	-G.O.M. de Castro Arouca – ME 09.487.269/0001-19	-SM Ramalheiro & Cia Ltda 08.193.119/0001-30 -Logo Publicidade Ltda ME 09.552.523/0001-15
23051.002089/2011-18 Objeto: Despesa para contratação de serviços de recarga de extintores de incêndio. Valor: R\$ 1.335,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	João Luiz C. de Oliveira 440.924.742-53	-L Maria Lopes Maia EPP 00.640.210/0001-44	-Geiza Linhares dos Santos ME 09.065.249/0001-50 -Extinsan Ltda ME 03.122.823/0001-88
23051.007634/2011-54 Aquisição de periódicos e eixos tecnológicos. Valor: R\$ 325,00	Art. 25 da Lei 8.666/1993	Adelmar Alves de Aviz Junior 396.913.812-49	Conselho Federal de Administração 34.061.135/0001-89 Panorama da Aquicultura Ltda 68.833.656/0001-29 Associação Brasileira de Eng. Sanitária e Amb. 33.945.015/0001-81	Não se aplica
23051.011640/2011-14 Aquisição de periódicos jurídicos. Valor: R\$ 14.700,00	Art. 25, inc. I da Lei 8.666/1993	Adelmar Alves de Aviz Junior 396.913.812-49	Editora NDJ Ltda. 54.102.785/0001-32	Não se aplica
23051.007410/2011-42 Serviços de confecção de guia acadêmico para alunos do Câmpus. Valor: R\$ 980,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Adelmar Alves de Aviz Junior 396.913.812-49	Antonio Brito Dias – Me (Gráfica Abaeté) CNPJ:06.901.190/0001-02	1.Gráfica Félix 2.Gráfica Modelo
23051.007585/2011-50 Serviços de confecção de carimbos e troca de base para uso do Câmpus. Valor: R\$ 800,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Adelmar Alves de Aviz Junior 396.913.812-49	Antonio Brito Dias – Me (Gráfica Abaeté) CNPJ:06.901.190/0001-02	1.Gráfica Félix 2.Gráfica Modelo
23051.009904/2011-61 Confecção de crachás para uso do Câmpus.	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Adelmar Alves de Aviz Junior 396.913.812-49	Antonio Brito Dias – Me (Gráfica Abaeté) CNPJ:06.901.190/0001-02	1.Gráfica Félix 2.Gráfica Modelo
23051.008085/2010-54 Material de sinalização visual para indicação dos itens contra incêndio. Valor: R\$ 1.406,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Adelmar Alves de Aviz Junior 396.913.812-49	Sinal Com – Sinalização Viária e Comunicação. 06.331.890/0001-09	1. Hospnorte Comércio Ltda 2.R&R Equipamentos Eletronicos Ltda- ME
23051.004695/2012-41 Serviço de capacitação Valor: R\$2.350,00	Art. 25, inciso II da Lei 8.666/1993	Saulo Rômulo da S. Santos CPF: 999.516.901-06	Instituto Capacitar de Educação Profissional CNPJ:14.084.391/0001-84	Não se aplica
23051.005422/2012-13 Serviço de capacitação Valor: R\$1.780,00	Art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993	Saulo Rômulo da S. Santos CPF: 999.516.901-06	One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA. 06.012.731/0001-33	Não se aplica
23051.004250/2012-61 Contrato de energia elétrica do Câmpus Conceição e do CEAGRO Araguaia. Valor R\$ 107.000,00	Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93	Saulo Rômulo da S. Santos CPF: 999.516.901-06	Centrais Eletricas do Pará S.A – CELPA CNPJ:04.895.728/0001-80	Não se aplica

23051.005420/2012-24 Serviço para execução de cerimonial em formatura e ornamentação do auditório Valor: R\$ 2.950,00	Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93	Saulo Rômulo da S. Santos CPF: 999.516.901-06	A .De Oliveira & CIA LTDA. CNPJ:09.588.423/0001-49	Sozinho Publicidade e Cerimonial de Eventos CNPJ:11.909.385/0001-20 J e Comercio de Fogos LTDA – EPP CNPJ: 09.506.978/0001-02
23051.008192/2012-44 Aquisição de alimentação para alunos Valor:7.788,00	Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93	Saulo Rômulo da S. Santos CPF: 999.516.901-06	Mil Sabores Alimentos LTDA CNPJ: 09.290.287/0001-06	A.P. da Costa Churrascaria CNPJ:15.130.716/0001-80 E.J. Perez Mendez & Cia LTDA-ME CNPJ: 13.410.064/0001-02 Portal Churrascaria e Pizzaria CNPJ: 13.968.856/0001-88
23051.003138/2012-11 Serviço de recarga de tonner para impressoras Valor: R\$5.035,00	Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93	Denilson Ferreira Garcia CPF: 944.866.702-72	Jean Sales da Silva ME CNPJ:12.716.178/0001-12	Yukaro TS. Silva ME CNPJ:14.387.008/0001-67 Aldemar França de Nóbile 14.909.637/0001-00 Ponto Com Serviços de Tecnologia 10.952.470/0001-10 HP Recargas CNPJ:12.260.993/0001-10
23051.008481/2011-82 Contratação de serviço de Professor para ministrar 40h/a na disciplina Primeiros Socorros, no curso Técnico em Segurança do Trabalho Valor:R\$ 1.200,00	Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93	Andrea Margarete de Almeida Marrafon CPF: 148.329.868-05	Rosânia Moura Lima da Silva CPF: 634.513.521-68	Elaine Cistina Noletto Mendonça Oliveira. CPF:380.783.682-91 Lívia Luz Salomão CPF:748.389.032-00
23051.008482/2011-15. Contratação de serviço de Prof. para ministrar 60h/a na disciplina Higiene e Medicina do Trabalho, no curso Técnico em Segurança do Trabalho Valor: R\$ 1.800,00	Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93	Andrea Margarete de Almeida Marrafon CPF: 148.329.868-05	Rosânia Moura Lima da Silva CPF: 634.513.521-68	Elaine Cistina Noletto Mendonça Oliveira CPF:380.783.682-91 Lívia Luz Salomão CPF:748.389.032-00
23051.003920/2012-21 Contratação de Prof. Para ministrar 120h/a na disciplina Química Ambiental no curso superior em Tecnologia em Gestão Ambiental Valor R\$ 3.600,00	Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93	Andrea Margarete de Almeida Marrafon CPF: 148.329.868-05	Milta Mariane da Mata Martins CPF: CPF-636.600.672-53	Dayane Pires Rodrigues (não apresentou CPF) Jonatas Rodrigues Vieira (Não apresentou CPF)
23051.004459/2012-24 Recuperação dos locais onde se alojaram os atletas que participaram do III Encontro Desportivo entre os Câmpus do IFPA – III EDCIFPA no Polo Vigia de Nazaré/PA. R\$ 2.400,00	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Joel Jefferson Ribeiro Simões CPF: 744.785.832.34	Andson de Souza Rabelo CPF: 671.619.602-15	1.Melquias da Silva Correia 2.Pedro Henrique Santos Silva
23051.004210/2012-19 Aquisição de uniformes para os alunos do IFPA participantes do III Encontro Desportivo entre os Campi do IFPA – III EDCIFPA realizado no Polo Avançado de	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	José Carlos Nunes de Jesus CPF: 776.784.511.72	Crislena Indústria Comércio e Confecções Ltda. CNPJ: 35.158.716/0001-04	1.P.da Silva Costa Malharia e Serigrafia - ME 2.L.Z. Baracho – Comércio –ME.

Vigia de Nazaré/PA. R\$ 2.076,00				
23051.005892/2012-87 Pagamento dos coordenadores e membros das comissões que realizaram trabalhos no III EDCIFPA. R\$ 5.000,00	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Joel Jefferson Ribeiro Simões CPF: 744.785.832.34	Osmar Alessandro Sarmiento Cardoso. CPF:605.406.722-20 Genival Monteiro Rabelo. CPF: 595.973.212-20 João Jorge Brito Gomes. CPF:331.426.292-20 Iris Alves Ferreira. CPF: 450.073.812-68. Sonia Maria Ferreira Moraes. CPF:360.947.572-20 Evelyn Cristina Ferreira de Aquino. CPF: 863.939.952-20	
23051.004462/2012-48 Contratação de mão de obra para dar suporte às atividades de execução do III Encontro Desportivo entre os Campi do IFPA – III EDCIFPA realizado no Polo Avançado de Vigia de Nazaré. R\$ 7.980,00	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Joel Jefferson Ribeiro Simões CPF: 744.785.832.34	D. Abdon e Cia. Ltda. CNPJ: 05.753.028/0001-13	1.Viva Serviços de Mão de Obra Ltda. 2.Executiva Recursos Humano Ltda.
23051.005890/2012-98 Pagamento dos coordenadores e membros das comissões que realizaram trabalhos no III EDCIFPA. R\$ 7.590,00	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Joel Jefferson Ribeiro Simões CPF: 744.785.832.34	L.dos Anjos Santa Rosa Comércio ME CNPJ: 05.805.472/0001-35	1.M.A Bonfim Comércio de Gêneros Alimentícios 2.Skoplan Comércio
23051.003003/2012-47 Aquisição de duas antenas parabólicas de alto desempenho para o Câmpus Rural de Marabá. R\$ 8.000,00	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Joel Jefferson Ribeiro Simões CPF: 744.785.832.34	Kathrein Mobilcom Brasil Ltda. CNPJ: 02.591.611/0001-87	1.Ledz Serviços e Comércio de Equipamentos de Informática 2.Raio News
23051.003182/2012-12 Aquisição de materiais (bebedouro, arame, prego, ração e outros) para implantação das Unidades Integradas de Ensino, Pesquisa e Extensão – UNIEPES de Apicultura, Suinocultura, Avicultura e ampliação das UNIEPES de Horticultura. R\$ 8.598,47	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Joel Jefferson Ribeiro Simões CPF: 744.785.832.34	Correntão Comércio LTda. CNPJ: 22.962.401/0001-65	1.Agrovale Comercial 2.Agropecuária JVM
23051.006178/2012-14 Confecção das faixas das misses e de um painel decorativo. Valor: R\$ 1.500,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Raimundo Nonato S. Souza CPF: 327.373.942-87	Walber Guedes dos Santos CPF:303.545.522-87	M.L.S Gondim & Cia Ltda. CNPJ:04.257.420/0001-09 J.N Imperial CNPJ:13.136.022/0001-25
23051.010243/2012-06 Contratação de serviços hidráulicos. Valor: R\$ 9.700,00	Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993	Neusa Margarete G. Fernand CPF: 241.839.700-91	Leandro Rodrigues Caixeta CPF:077.760.526-04	Josué de Sousa Santos CPF:903.511.422-15 Erinaldo Vieira dos Santos CPF: 590.824.702-25
23051.005520/2012-51. Contratação de empresa	Art. 24, inciso	Raimundo Nonato S.	Edivaldo Souza & Cia Ltda	Otamires Terezinha do Espírito Santo Machado.

especializada para limpeza/lavagem interna e externa de veículos. Valor: R\$ 7.970,00	II da Lei 8.666/1993	Souza CPF: 327.373.942-87	CNPJ: 10.305.226/0001-54	CNPJ: 02.185.119/0001-01 Francisco E. Silva Capiistrânio. CNPJ: 01.200.121/0001-40
23051.003121/2012-55. Contratação de serviços de tombamento especializados para personalização dos instrumentos musicais. Valor: R\$ 259,50	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Raimundo Nonato S. Souza CPF: 327.373.942-87	Vibrair Pereira. CPF: 253.351.541-87	João da Cruz Moreira Correa. CPF: 205.774.002-15 João Batista Gonçalves CPF: 972.566.411-68.
23051.001086/2012-30. Objeto: Contratação de serviços de serigrafia. Valor: R\$ 2.550,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Raimundo Nonato S. Souza CPF: 327.373.942-87	J. N. Gomes Ltda – ME. CNPJ: 13.136.022/0001-25	M. Malharia Comércio Ltda- ME. CNPJ: 08.764.957/0001 – 16 C. K Artbanner Serviços e Comércio Ltda. CNPJ: 06.227.304/0001-72.
23051.006599/2012-37 Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de fotografia biológica. Valor: R\$3.200,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Raimundo Nonato S. Souza CPF: 327.373.942-87	Wilson Uieda CPF:964.302.368-87	Flávio Kulaif Ubaid CPF: Não apresentou Yuri Fanchiini Messas CPF: Não apresentou
23051.001081/2012-15 Contratação de serviço de técnico em Braille. Valor: R\$ 7.900,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Raimundo Nonato S. Souza CPF: 327.373.942-87	Maria Edna Cruz Trindade. Valor CPF: 488.265.702-30	Eliene de Abreu Valadares CPF: 427.688.102-15 Ana Vladia de Freitas CPF: 634.588.612-20
23051.004535/2012-00. Objeto: Contratação de serviço de um motorista para atender o Câmpus Tucuruí de 28.03 a 01.4.2012. Valor: R\$900,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Neusa Margarete G. Fernand CPF: 241.839.700-91	Cleude Mendes Mota CPF: 432.650.572-91	Marcleone Viana da Silva CPF:668.813.822-00 Francisco Xavier Filho CPF: 184.724.192-15 Cristiano Marcos Batista da Silva CPF: 864.955.262-53
23051.005593/2012-42. Objeto: Contratação serviço de um motorista Valor: R\$ 4.500,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Neusa Margarete G. Fernand CPF: 241.839.700-91	Ezequiel Gomes Soares CPF:431.683.102-04	Manoel Reis Soares CPF:135.731.871-53 Dayvisson Santos Araújo CPF: 691.413.552-53
23051.006138/2012-64. Objeto: Contratação de serviço de Árbitro e Auxiliar de Enfermagem para apoio nos “XV Jogos Internos. Valor: R\$ 7.620,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993	Neusa Margarete G. Fernand CPF: 241.839.700-91	Sidney Carlos Soares Araújo CPF: 94.284.162-68	Fernando Tenório Matos CPF: 013.176.842-57 Jadson dos Santos CPF: 936.508.682-53
23051.008507/2012-53 Pagamento de inscrição em evento científico. Valor: R\$ 745,00	Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/1993	Neusa Margarete G. Fernand CPF: 241.839.700-91	Sociedade Brasileira de Genética CNPJ:50.663.269/0001-26	Não se aplica
23051.008537/2012-60 Licenciamento de Veículos Valor: R\$ 1.742,48	Art. 25, da Lei 8.666/1993	Neusa Margarete G. Fernand CPF: 241.839.700-91	Departamento de Transito do Estado do Pará. CNPJ:04.822.060/0001-40	Não se aplica
23051.004459/2012-24	Art. 24,	Joel Jefferson	Andson de Souza	1.Melquias da Silva

Serviços de recuperação dos locais onde se alojaram os atletas que participaram do III Encontro Desportivo entre os Câmpus do IFPA – III EDCIFPA realizado no Polo Avançado de Vigia de Nazaré/PA. R\$ 2.400,00	inc. II da Lei 8.666/1993.	Ribeiro Simões CPF: 744.785.832.34	Rabelo CPF: 671.619.602-15	Correia 2.Pedro Henrique Santos Silva
23051.004210/2012-19 Aquisição de uniformes para os alunos do IFPA participantes do III Encontro Desportivo entre os Campi do IFPA – III EDCIFPA realizado no Polo Avançado de Vigia de Nazaré/PA. R\$ 2.076,00	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	José Carlos Nunes de Jesus CPF: 776.784.511.72	Crislena Indústria Comércio e Confecções Ltda. CNPJ: 35.158.716/0001-04	1.P.da Silva Costa Malharia e Serigrafia - ME 2.L.Z. Baracho – Comércio –ME.
23051.005892/2012-87 Pagamento dos coordenadores e membros das comissões que realizaram trabalhos no III EDCIFPA. R\$ 5.000,00	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Joel Jefferson Ribeiro Simões CPF: 744.785.832.34	Osmar Alessandro Sarmiento Cardoso. CPF:605.406.722-20 Genival Monteiro Rabelo. CPF: 595.973.212-20 João Jorge Brito Gomes. CPF:331.426.292-20 Iris Alves Ferreira. CPF: 450.073.812-68. Sonia Maria Ferreira Moraes. CPF:360.947.572-20 Evelyn Cristina Ferreira de Aquino. CPF: 863.939.952-20	
23051.004462/2012-48 Contratação de mão de obra para dar suporte às atividades de execução do III Encontro Desportivo entre os Campi do IFPA – III EDCIFPA realizado no Polo Avançado de Vigia de Nazaré. R\$ 7.980,00	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Joel Jefferson Ribeiro Simões CPF: 744.785.832.34	D. Abdon e Cia. Ltda. CNPJ: 05.753.028/0001-13	1.Viva Serviços de Mão de Obra Ltda. 2.Executiva Recursos Humano Ltda.
23051.005890/2012-98 Pagamento dos coordenadores e membros das comissões que realizaram trabalhos no III EDCIFPA. R\$ 7.590,00	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Joel Jefferson Ribeiro Simões CPF: 744.785.832.34	L.dos Anjos Santa Rosa Comércio ME CNPJ: 05.805.472/0001-35	1.M.A Bonfim Comércio de Gêneros Alimentícios 2.Skoplan Comércio
23051.003003/2012-47 Aquisição de duas antenas parabólicas de alto desempenho para o Câmpus Rural de Marabá. R\$ 8.000,00	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Joel Jefferson Ribeiro Simões CPF: 744.785.832.34	Kathrein Mobilcom Brasil Ltda. CNPJ: 02.591.611/0001-87	1.Ledz Serviços e Comércio de Equipamentos de Informática 2.Raio News
23051.003182/2012-12 Aquisição de materiais (bebedouro, arame, prego, ração e outros) para implantação das Unidades Integradas de Ensino, Pesquisa e Extensão – UNIEPES de Apicultura, Suinocultura, Avicultura e ampliação das UNIEPES de Horticultura.	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993.	Joel Jefferson Ribeiro Simões CPF: 744.785.832.34	Correntão Comércio LTda. CNPJ: 22.962.401/0001-65	1.Agrovale Comercial 2.Agropecuária JVM

10- AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES FIRMADOS.

De acordo com informações obtidas junto à Coordenação de Contratos e Convênios, integrante da estrutura da Pró-Reitoria e sucessora da Coordenação Geral de Contratos e Licitações, a Instituição não mantém ou assinou convênio de natureza financeira em 2012; não podendo informar se haveria convênio de natureza não financeira.

De acordo com os exames da Auditoria Interna, durante os trabalhos de campo, verificamos sensível melhora nos mecanismos de acompanhamento e de fiscalização, em cada Unidade Gestora, da execução dos contratos de serviços, inclusive os de natureza contínua.

Entretanto, os contratos de obras e serviços de engenharia apresentavam alto grau de fragilidade em 2012 devido a precariedade das fiscalizações pelo IFPA, associada à má execução física da maioria das obras contratadas; algumas das quais resultaram em paralisações e obras inacabadas.

Ressalte-se que a atual administração expediu Instrução Normativa PRODIN Nº 01/2012, de 29/11/2012, estabelecendo Normas para Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas.

11- CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.

A Auditoria Interna não atuou nesta área durante o exercício de 2012. Conforme Relatórios produzidos pela AUDIN na área de gestão de pessoas, analisamos processos de concessão de diárias e passagens aos servidores em serviço. Embora planejado no PAINT 2012, ainda não executamos, em razão de insuficiência de recursos humanos durante maior parte do ano, as análises dos processos de contratação de servidores para o quadro permanente e de temporários.

12- FATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA ENTIDADE QUE TENHAM OCASIONADO IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.

A expansão física, o aumento do orçamento global da Entidade, o aumento do número de alunos e de servidores e a conseqüente reestruturação da Entidade, exigem redimensionamento da equipe desta Auditoria Interna. Atualmente a Auditoria Interna está instalada em duas salas na Reitoria, com equipamentos adequados e equipe composta de 5(cinco) servidores, sendo um Coordenador, 2(dois) Auditores Internos, um Economista, 1(um) Assistente em Administração. Um dos auditores internos e o Economista estão em exercício no Câmpus de Castanhal, originário da então Escola Agrotécnica Federal de Castanhal.

13- AÇÕES DE CAPACITAÇÃO AO LONGO DO EXERCÍCIO.

Os servidores Rosalvo Alves Costa Junior, Idemar Rodrigues Ferreira, Suely Yumi Dohara e a ex-servidora Eliane Ferreira Caetano participaram do XXXVI. Participaram do XXXVII FONAI/MEC os servidores Rosalvo Alves Costa Junior, Idemar Rodrigues Ferreira, Suely Yumi Dohara e Aluisio Freire de Oliveira Junior.

Belém, 28 de fevereiro de 2013.

Idemar Rodrigues Ferreira
Coordenador-Geral da AUDIN
Portaria nº 1103/2009-GAB